



**PROPOSTA INICIAL DE METAS NACIONAIS  
CNJ / 2017**

**RELATÓRIO DA ENQUETE**

Agosto / 2016

## **Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

<b>Presidente</b>	Desembargadora Sílvia Regina Pondé Galvão Devonald
<b>Vice-Presidente Administrativo</b>	Desembargadora Rosa Maria Zuccaro
<b>Vice-Presidente Judicial</b>	Desembargador Wilson Fernandes
<b>Corregedora Regional</b>	Desembargadora Beatriz de Lima Pereira

**Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas**  
**Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores**  
**Coordenadoria de Apoio à Gestão Estratégica e à Governança Institucional**

**Seção de Gestão de Indicadores Institucionais**



## **Sumário**

<b>Introdução</b> .....	5
<b>Metodologia</b> .....	5
<b>Resultados</b> .....	6
Quadro 1 – Síntese das sugestões apresentadas .....	17
<b>Anexo 1 – Questionário da Enquete</b> .....	21
<b>Anexo 2 – Resposta das questões</b> .....	27
<b>Anexo 3 – Descrições das sugestões de alternativas</b> .....	31

## **Introdução**

Atendendo ao que foi estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução CNJ nº 221 de 10/05/2016, a Justiça do Trabalho elaborou o documento de Proposta Inicial de Metas Nacionais – PIME e enviou para todos os Tribunais Regionais do Trabalho que, de acordo com o Ciclo de Formulação das Metas Nacionais 2017, deveriam divulgá-lo entre magistrados e servidores e realizar processo participativo para a sua análise.

Assim, a enquete “Proposta Inicial de Metas Nacionais – CNJ/2017” visa atender ao objetivo de ampliação da participação dos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região na elaboração das metas nacionais, permitindo que os mesmos opinem e indiquem sugestões.

## **Metodologia**

A pesquisa foi conduzida pelo Núcleo de Gestão Estratégica e Projetos e a Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores.

Em diversas fases foi utilizada a aplicação Lime Survey, que é um software livre para desenvolvimento de questionários, aplicação e gerenciamento de pesquisas e apuração de resultados.

## ***Respondentes***

Foi definido em reunião que os participantes da pesquisa seriam todos os Magistrados do Tribunal (Desembargadores, Juízes Titulares das Varas do Trabalho e Juízes do Trabalho Substitutos), os Chefes (ou Substitutos) de Gabinete de Desembargador e os Diretores (ou Substitutos) de Secretaria das Varas do Tribunal.

Foi enviado Ofício da Presidência do Tribunal, convidando os respondentes a participarem da pesquisa.

Os Chefes de Gabinetes e Diretores de Vara foram orientados a discutir o tema com os servidores que trabalham sob sua responsabilidade.

A aplicação Lime Survey possibilita que os respondentes não sejam identificados, garantindo assim, a confidencialidade das respostas.

## ***Questionário***

O conteúdo do questionário (Anexo 1) foi definido tendo-se como elementos primordiais o documento Proposta Inicial de Metas Nacionais – PIME elaborado pela Justiça do Trabalho, no 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Assim, para cada uma das oito metas propostas, foi perguntado se o respondente concordava ou discordava com sua manutenção e, nesse último caso, os motivos da insatisfação com a meta, sendo esta uma questão de múltipla escolha.

Por fim, existiam campos abertos (limitados a 400 caracteres) para sugestão de novas metas.

### ***Aplicação da Pesquisa***

Os respondentes foram convidados a participar da enquete por e-mail enviado através do Lime Survey. O e-mail continha link para acessar a pesquisa, podendo a mesma ser respondida de qualquer local / equipamento com acesso a internet.

Para Magistrados foi enviado para o e-mail institucional particular; para os Chefes de Gabinete de Desembargador, para o e-mail do respectivo gabinete e para os Diretores de Secretaria de Varas, para o e-mail das varas (Tabela 1).

**Tabela 1 – Número de e-mails enviados.**

Respondente / Unidade de lotação	Quantidade de e-mails enviados
Magistrado	506
Secretaria de Vara	217
Gabinete de Desembargador	92
<b>Total</b>	<b>815</b>

O questionário esteve disponível para preenchimento no período de 29/07/2016 a 09/08/2016.

### **Resultados**

A enquete teve a adesão de 27% de respondentes, sendo que a participação maior se concentrou no 1º Grau de jurisdição – Magistrados de 1ª Instância (Juizes Titulares e Substitutos) com 37,3% e Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho com 39,5% (Tabela 2).

**Tabela 2 – Percentual de respondentes por cargo.**

	Quantidade	%
Magistrado de 1ª Instância	82	37,3
Magistrado de 2ª Instância	11	5,0
Diretor de Vara / Substituto	87	39,5
Chefe de Gabinete / Substituto	35	15,9
Outros	5	2,3
<b>Total</b>	<b>220</b>	<b>100</b>

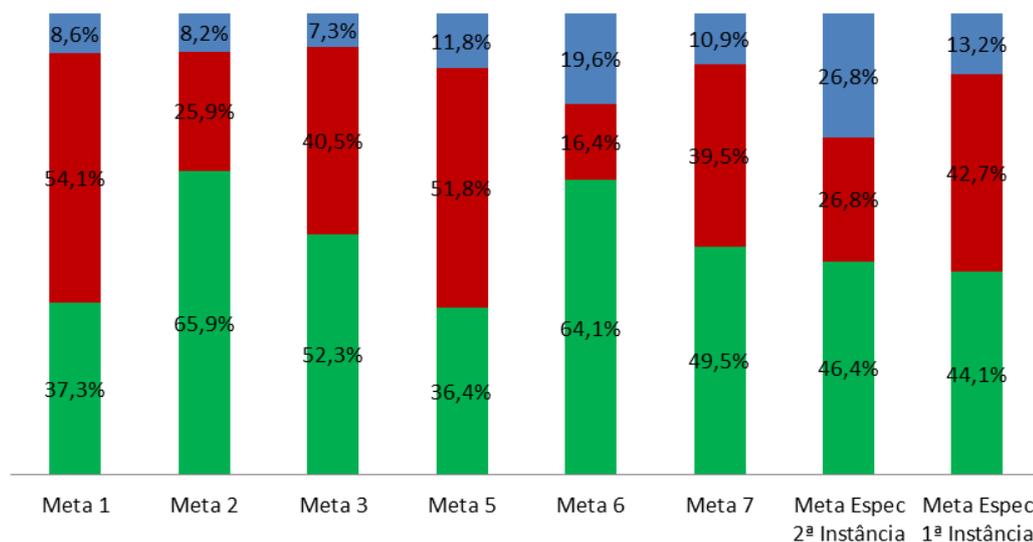
Das oito metas que fazem parte da Proposta Inicial de Metas (PIME), apenas duas, na opinião de magistrados e servidores, não devem permanecer: Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos e Meta 5 – Impulsionar processos à execução.

A Meta 2 (Julgar processos mais antigos) e Meta 6 (Priorizar o julgamento das ações coletivas) foram as que obtiveram maior percentual de aprovação, com 65,9% e 64,1% respectivamente. Cabe ressaltar que a Meta 6, apesar da maioria concordar com sua manutenção na PIME, teve o segundo maior percentual de respondentes que não omitiram opinião sobre ela: 19,5% de respostas não sei/ prefiro não opinar.

As metas específicas da Justiça do Trabalho, que tratam da redução do tempo médio de duração do processo na 1ª e 2ª Instâncias, foram, dentre as metas aprovadas, as que obtiveram os menores percentuais de concordância. Para 46,4% dos respondentes, a Meta Específica da 2ª Instância deve fazer parte das metas nacionais e 26,8% acham que não deve; o mesmo percentual de magistrados e servidores que não souberam ou preferiram não opinar sobre esta meta (26,8%) sendo o maior percentual entre todas as metas.

Já a Meta Específica da 1ª Instância, teve resultado bastante equilibrado: 44,1% acham que ela deve se mantida na PIME e 42,7% acham que não. Para esta meta, o percentual de respostas não sei / prefiro não opinar foi de 13,2% (Gráfico 1).

**Gráfico 1 – Percentual de respondentes que concordam com a manutenção das metas na PIME, segundo cada meta.**



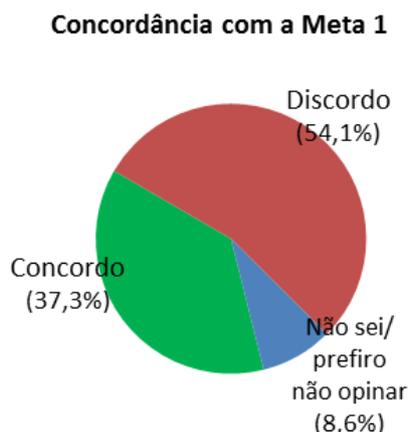
A seguir apresentam-se os resultados para cada meta avaliada na pesquisa.

### **Meta Nacional 1 – Julgar Mais Processos que os Distribuídos**

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente

Para esta meta, os resultados apontam que 37,3% concordam com a permanência e 54,1 % discordam que ela deve ser mantida na Proposta Inicial de Metas Nacionais – PIME (Gráfico 2).

**Gráfico 2 – Percentual de respondentes que concordam com a manutenção da Meta 1 na Proposta Inicial de Metas Nacionais.**



O maior percentual de discordância está entre os Magistrados de 1º Instância, com 45,4% (Tabela 3).

Cabe lembrar, que a opinião dos Diretores de Vara deve refletir a dos servidores da secretaria da vara também.

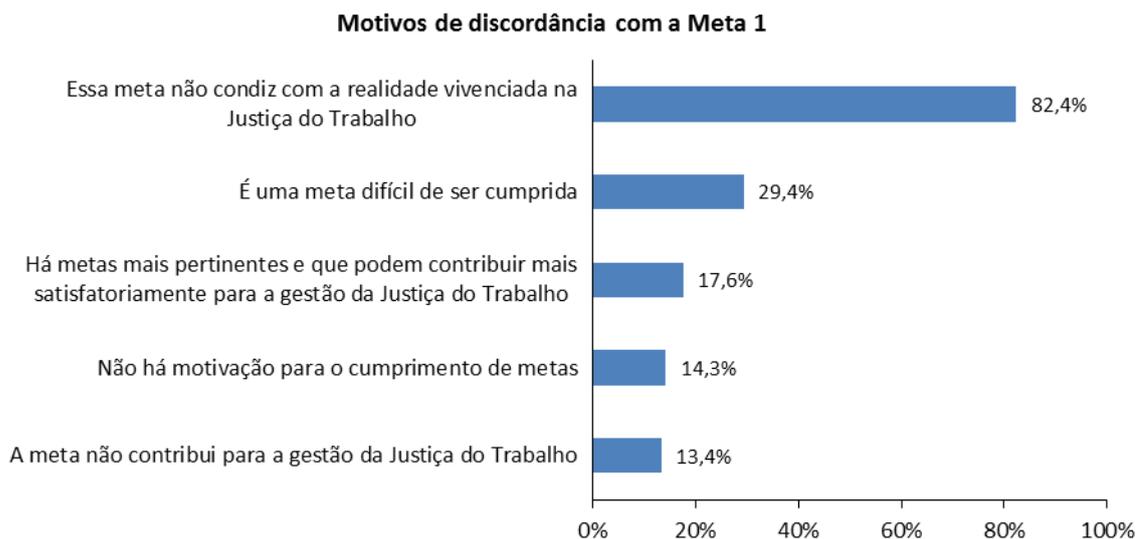
**Tabela 3 – Percentual dos respondentes que discordam da manutenção da Meta 1 na PIME, segundo cargo que ocupam.**

	Discordo	
	Quantidade	%
Magistrado de 1ª Instância	54	45,4
Magistrado de 2ª Instância	7	5,9
Diretor de Vara / Substituto	34	28,6
Chefe de Gabinete / Substituto	20	16,8
Outros	4	3,4
<b>Total</b>	<b>119</b>	<b>54,1</b>

Dentre os motivos de discordância, o mais citado foi que a meta não condiz com a realidade da Justiça do Trabalho (82,4%) e em segundo, que é uma meta difícil de ser cumprida (29,4%) (Gráfico 3). Esta é uma questão de múltipla escolha, assim, aqueles que discordavam da manutenção da Meta 1 na PIME, poderiam citar mais de um motivo de insatisfação.

No Quadro 1 (Síntese das sugestões apresentadas) pode ser constatado que a forma de aferição da Meta 1 é uma dificuldade para o seu cumprimento, visto o aumento crescente na quantidade de processos que entram no Regional.

**Gráfico 3 — Percentual de respondentes que discordam da manutenção da Meta 1 na PIME, segundo motivo de discordância.**

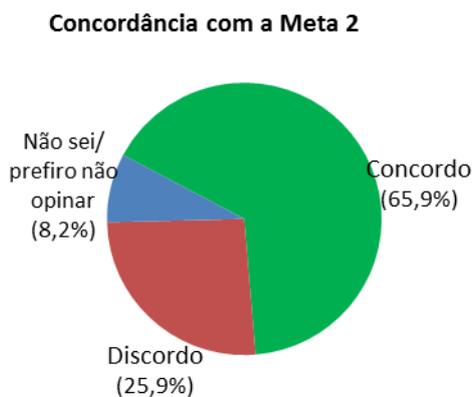


### **Meta Nacional 2 – Julgar Processos Mais Antigos**

Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015, nos 1º e 2º Graus.

A maioria dos respondentes, 65,9%, concorda com a permanência desta meta na PIME (Gráfico 4). Esta foi a meta que obteve o maior percentual de concordância.

**Gráfico 4 – Percentual de respondentes que concordam com a manutenção da Meta 2 na Proposta Inicial de Metas Nacionais.**

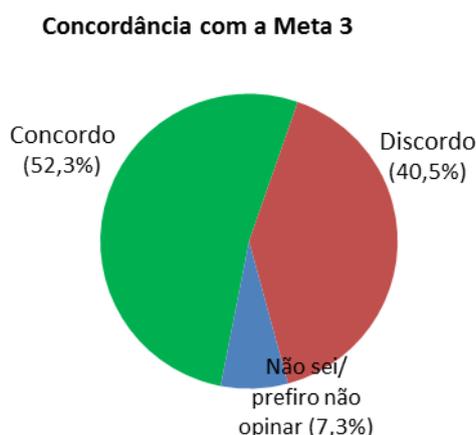


### **Meta Nacional 3 – Aumentar os Casos Solucionados por Conciliação**

Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 3 pontos percentuais.

Apesar de 52,3% dos respondentes concordarem com a permanência desta meta, o percentual dos que acham que ela não deve ser mantida na PIME é significativo – 40,5% (Gráfico 5).

**Gráfico 5 – Percentual de respondentes que concordam com a manutenção da Meta 3 na Proposta Inicial de Metas Nacionais.**



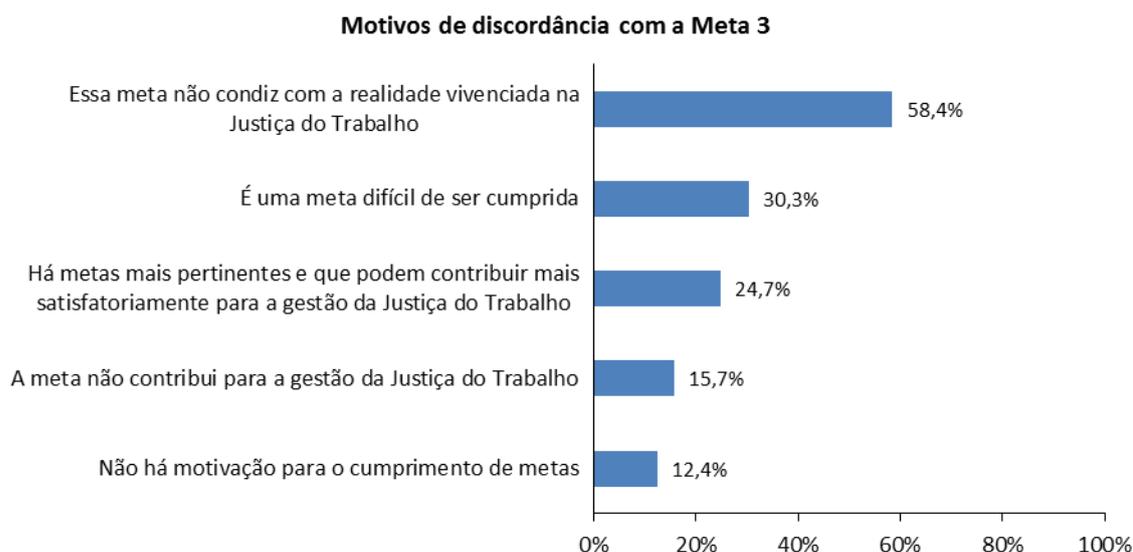
A distribuição, de acordo com o tipo de respondente, dos que concordam e discordam com a permanência da Meta 3 pode ser observada na Tabela 4. O maior percentual de discordância está entre os Magistrados de 1ª Instância, com 51,7%.

**Tabela 4 – Quantidade e percentual dos respondentes, por cargo, segundo opinião sobre a manutenção da Meta 3 na PIME.**

	Concordo		Discordo		Não sei / Prefiro não opinar		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Magistrado de 1ª Instância	32	27,8	46	51,7	4	25,0	82	37,3
Magistrado de 2ª Instância	6	5,2	5	5,6	0	0,0	11	5,0
Diretor de Vara / Substituto	50	43,5	29	32,6	8	50,0	87	39,5
Chefe de Gabinete / Substituto	23	20,0	8	9,0	4	25,0	35	15,9
Outros	4	3,5	1	1,1	0	0,0	5	2,3
<b>Total</b>	<b>115</b>	<b>52,3</b>	<b>89</b>	<b>40,5</b>	<b>16</b>	<b>7,3</b>	<b>220</b>	<b>100,0</b>

Para aqueles que acham que a Meta 3 não deve permanecer na PIME, o motivo mais citado é que a meta não condiz com a realidade vivenciada na Justiça do Trabalho (58,4%), e o segundo, que é uma meta difícil de ser cumprida – 30,3% (Gráfico 6).

**Gráfico 6 — Percentual de respondentes que discordam da manutenção da Meta 3 na PIME, segundo motivo de discordância.**

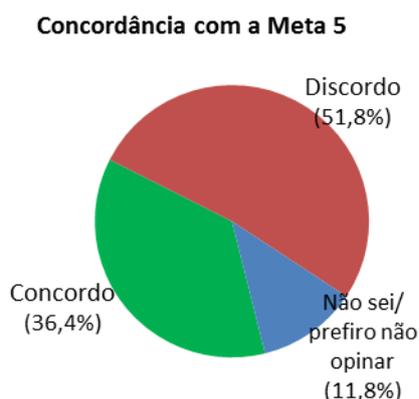


### ***Meta Nacional 5 – Impulsionar Processos à Execução***

Baixar em 2017 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente.

A pesquisa demonstra que 51,8% discordam que a Meta 5 deva permanecer na PIME e 36,4% acham que ela deve fazer parte da proposta inicial de metas (Gráfico 7).

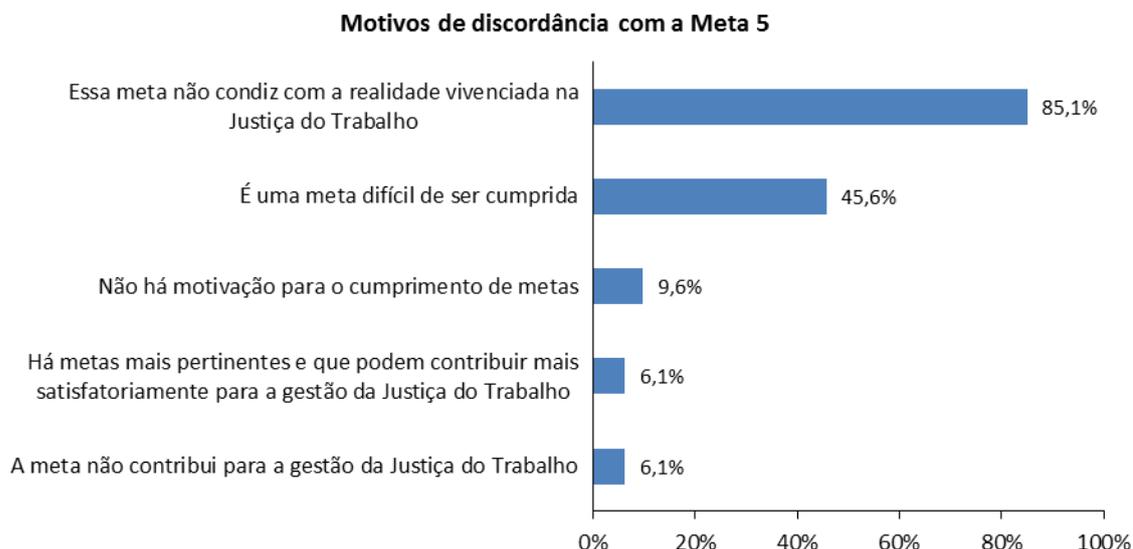
**Gráfico 7 – Percentual de respondentes que concordam com a manutenção da Meta 5 na Proposta Inicial de Metas Nacionais.**



Os motivos apontados para que a meta não conste da PIME estão no Gráfico 8. Destaca-se o percentual de 85,1 para a opção que diz que a meta não condiz com a realidade vivenciada na Justiça do Trabalho, e 45,6% que responderam que é uma meta difícil de ser cumprida, o que pode indicar que a execução de processos é uma fase crítica na visão de servidores e magistrados do TRT da 2ª Região, o que pode ser constatado

também pelas sugestões apontadas ao final da enquete (Quadro 1 – Síntese das sugestões apresentadas).

**Gráfico 8 — Percentual de respondentes que discordam da manutenção da Meta 5 na PIME, segundo motivo de discordância.**

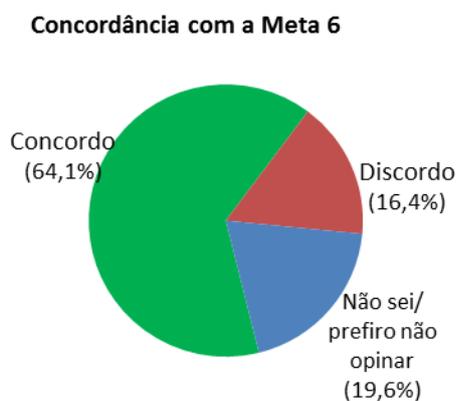


### ***Meta Nacional 6 – Priorizar o Julgamento das Ações Coletivas***

Identificar e julgar, até 31/12/2017, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º Grau e até 31/12/2015 no 2º Grau.

A maioria dos respondentes acredita que a Meta 6 deve permanecer na PIME – 64,1%). Chama a atenção o percentual de 19,6 de magistrados e servidores que não souberam ou preferiram não opinar, maior que o percentual dos que discordam com a manutenção desta meta na proposta de metas nacionais – 16,4 (Gráfico 9).

**Gráfico 9 – Percentual de respondentes que concordam com a manutenção da Meta 6 na Proposta Inicial de Metas Nacionais.**

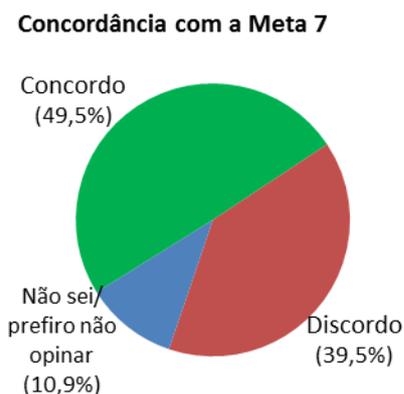


### **Meta Nacional 7 – Priorizar o Julgamento dos Processos dos Maiores Litigantes e dos Recursos Repetitivos**

Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

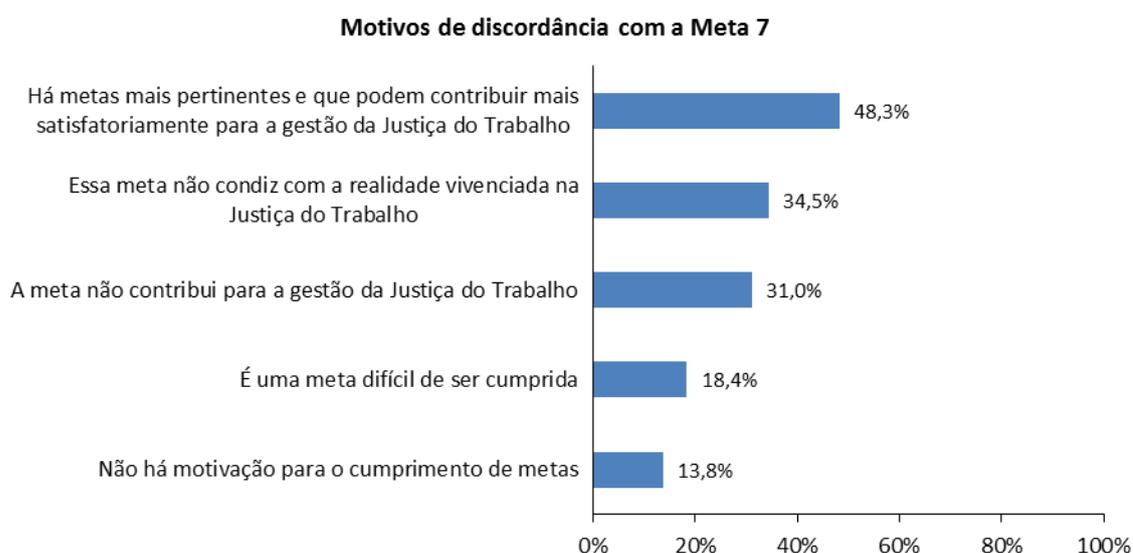
Para esta meta, os resultados apontam que 49,5% dos respondentes acham que ela deve permanecer na PIME e 39,5% discordam (Gráfico 10).

**Gráfico 10 – Percentual de respondentes que concordam com a manutenção da Meta 7 na Proposta Inicial de Metas Nacionais.**



Apesar de a maioria concordar com esta meta, nota-se, entre os motivos dos que discordam, que o mais citado foi que existem metas mais pertinentes e que podem contribuir mais satisfatoriamente para a gestão da Justiça do Trabalho (48,3%) e o terceiro mais citado foi que a meta não contribui para a gestão da Justiça do Trabalho (31%) – Gráfico 11, podendo indicar que, para os respondentes, a Meta 7 não seria um instrumento útil para a melhoria das práticas de administração da justiça trabalhista.

**Gráfico 11 — Percentual de respondentes que discordam da manutenção da Meta 7 na PIME, segundo motivo de discordância.**



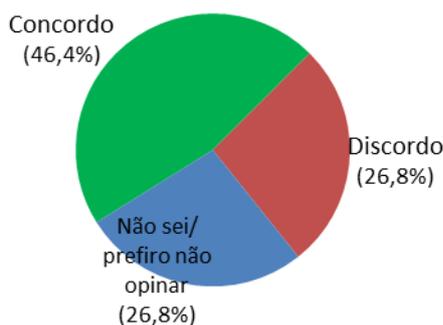
### **Meta Específica TRTs – Tempo Médio de Duração do Processo – 2ª Instância**

Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2014, em 4%.

Para esta meta, os resultados apontam que 46,4% dos respondentes acham que ela deve permanecer na PIME e 26,8% discordam (Gráfico 12).

**Gráfico 12 – Percentual de respondentes que concordam com a manutenção da Meta Específica da 2ª Instância na Proposta Inicial de Metas Nacionais.**

**Concordância com a Meta Específica 2ª Instância**



Por se tratar de uma meta de 2ª Instância, os maiores percentuais de resposta não sei / prefiro não opinar estão entre magistrados e servidores da 1ª Instância (Tabela 5).

**Tabela 5 – Quantidade e percentual dos respondentes, por cargo, segundo opinião sobre a manutenção da Meta Específica da 2ª Instância na PIME.**

	Concordo		Discordo		Não sei / Prefiro não opinar		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Magistrado de 1ª Instância	44	43,1	21	35,6	17	28,8	82	37,3
Magistrado de 2ª Instância	4	3,9	6	10,2	1	1,7	11	5,0
Diretor de Vara / Substituto	39	38,2	13	22,0	35	59,3	87	39,5
Chefe de Gabinete / Substituto	12	11,8	17	28,8	6	10,2	35	15,9
Outros	3	2,9	2	3,4	0	0,0	5	2,3
<b>Total</b>	<b>102</b>	<b>46,4</b>	<b>59</b>	<b>26,8</b>	<b>59</b>	<b>26,8</b>	<b>220</b>	<b>100,0</b>

### **Meta Específica TRTs – Tempo Médio de Duração do Processo – 1ª Instância Fase de Conhecimento**

Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2014, em 4%.

Apesar do resultado de 44,1% de respondentes que concordam com a manutenção desta meta na PIME, aqueles que discordam representam 42,7% (Gráfico 13) – a menor diferença de resultados entre todas as metas. Em quantidade de respondentes, foram 97 respostas para concordo e 94 para discordo.

**Gráfico 13 – Percentual de respondentes que concordam com a manutenção da Meta Específica da 2ª Instância na Proposta Inicial de Metas Nacionais.**

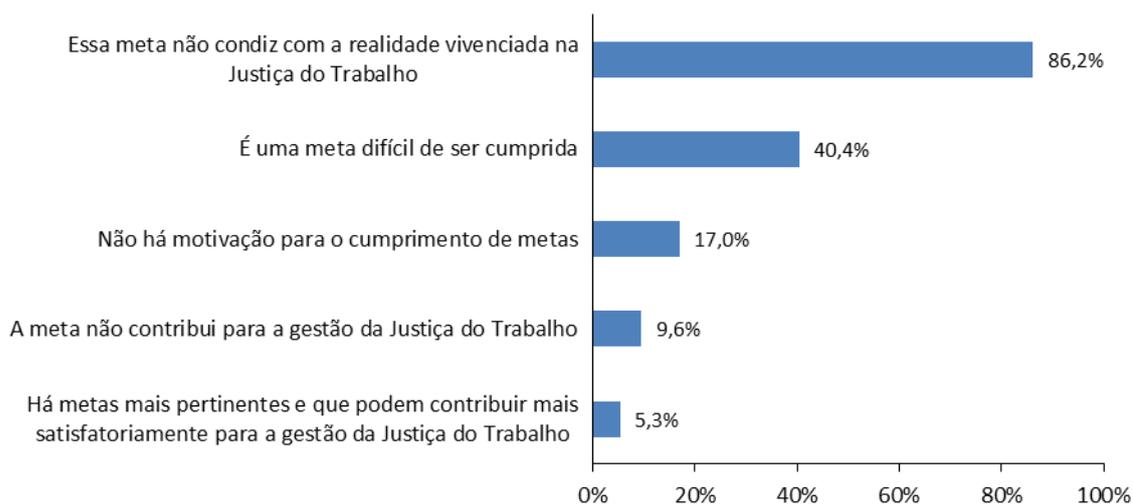
**Concordância com a Meta Específica 1ª Instância**



Os motivos de discordância com a Meta Específica da 1ª Instância podem ser observados no Gráfico 14, sendo os mais citados que a meta não condiz com a realidade vivenciada na Justiça do Trabalho (86,2%) e que é uma meta difícil de ser cumprida (40,4%).

**Gráfico 14 — Percentual de respondentes que discordam da manutenção da Meta Específica 1ª Instância na PIME, segundo motivo de discordância.**

**Motivos de discordância com a Meta Específica 1ª Instância**



As respostas, com quantidades e percentuais, de todas as questões são apresentadas no Anexo 2.

### ***Sugestões de alternativas***

Foi solicitado a todos os respondentes que indicassem sugestões de metas que poderiam contribuir para a gestão da Justiça do Trabalho. Para cada meta sugerida, existiam três campos para melhor organização das respostas: título (nome da meta), descrição / justificativas e forma de aferição.

Apesar disso, e como é normal nesse tipo de questão (campos abertos e opcionais para descrição), ao solicitar sugestões para metas, o que se observa é a existência de muitos registros sem relação com o que foi proposto, vários dos quais apresentando insatisfações de outra natureza. Nesse sentido, destacam-se as reclamações quanto a falta de servidores e juízes do trabalho e falhas e sugestões de melhorias no sistema PJe-JT. Também observam-se sugestões de alternativas para a melhoria de práticas e procedimentos judiciais, visando auxiliar o atingimento de metas e aprimorar a prestação jurisdicional.

Como o objetivo desta enquete é saber a opinião de magistrados e servidores sobre a Proposta Inicial de Metas Nacionais – CNJ/2017 e colher sugestões de outras metas, apresenta-se no Quadro 1 uma síntese seletiva das respostas que podem ser aproveitadas, em parte, como sugestões e no Anexo 3 podem ser lidas todas as respostas dadas como sugestões.

O Quadro 1 está organizado por Metas, Formas de Aferição, Tipos de Metas e Melhores Práticas.

### Quadro 1 – Síntese das sugestões apresentadas

Título	Descrição/justificativas	Formas de aferição
Fase de liquidação	Os processos em fase de liquidação acabam não sendo prioridade na Justiça do Trabalho e sua tramitação pode acabar demorando muito.	Verificar o tempo de tramitação entre o retorno dos autos do TRT e a homologação da sentença de liquidação.
Aferição de quantidade de execução frustrada	Verificar a quantidade de processos onde já se diligenciou todas as formas de busca de bens, todavia ela continua sem solução, pois ainda não estaria em condição de emissão de certidão de crédito ao reclamante.	Incluir um andamento do PJe e outros sistemas para que possamos indicar estes números, vez que estes números prejudicam o índice quanto à execução.
Conciliação em processos na fase de execução	Ante o aumento desproporcional de sentenças na fase de conhecimento, se comparado com a atuação dos magistrados na execução, bem como ante a manutenção ou redução do quadro de servidores, a meta seria intensificar o foco conciliatório nas fases de liquidação e execução, com audiências diárias ou semanais ou mensais.	Lançamento do resultado da conciliação nos sistemas informatizados. A meta pode ser quantitativa, em montante a ser apurado de acordo com a média nacional.
Fase de execução	Ante o aumento desproporcional de sentenças na fase de conhecimento, se comparado com a atuação dos magistrados na execução, bem como ante a manutenção ou redução do quadro de servidores, a meta seria intensificar o foco do magistrado na efetividade da execução (pagamento do débito).	A meta pode ser aferida pela solução de processos distribuídos em anos específicos ou pela redução percentual do passivo da execução.
<b>Formas de aferição</b>		
Relativizar o peso dos processos	Processos cuja decisão é mais difícil (ACPU, Ações Coletivas) não deveriam contar como um só processo no que tange a decisão, na contabilização de processos encerrados. Não deveria valer o mesmo que uma sentença de Sumaríssimo, por exemplo.	Verificação da natureza das decisões.
Retirar das metas de execução os processos insolúveis	Há enorme acervo em execução de empresas falidas ou desaparecidas, sem qualquer possibilidade de execução contra elas ou sócios. Esses processos constam como execuções em aberto, aos milhares, e não tem mais qualquer esperança de serem satisfeitos, mesmo com a utilização de todos os convênios e ferramentas tecnológicas de auxílio à execução.	Estabelecer rotinas diferenciadas para processos em execução tidos por comprovadamente insolúveis.

### Formas de aferição

Metas sobre julgamento de processos.	É necessária uma nova verificação desse tipo de meta, considerando que estamos recebendo na Justiça de Trabalho um número muito superior de ações novas, tendo em vista a crise financeira e o aumento do número de desempregados.	A meta de melhoria de desempenho deve ser de mais julgamentos em comparação aos anos anteriores e não com base na nova demanda.
Julgar mais processos que os distribuídos	Essa meta será de difícil cumprimento, considerando a atual crise econômica enfrentada no país e o aumento do desemprego, sendo que já foi noticiado na mídia o aumento do número de reclamações trabalhistas registradas em 2016.	

### Tipos de metas

Julgar os casos mais antigos	Com relação ao julgamento dos casos mais antigos há a dificuldade de que existem muitos processos que para sua solução faz-se necessária a prova técnica de modo que não é possível solucionar os processos em ordem cronológica.	
Aumentar o número de conciliação.	Não depende apenas da atuação do magistrado, mas da vontade das partes e condições econômicas do empregador.	
Impulsionar processos à execução	Considerando-se a crise atual e a falência de inúmeras empresas, será difícil baixar a quantidade de processos de execução. Deve-se sim priorizar a execução, porém essa meta não depende somente da atuação do Judiciário, e sim da solvência do devedor.	
Maiores litigantes da Justiça do Trabalho - atuação extra tribunal	Identificados os maiores litigantes da Justiça do Trabalho deveria haver uma atuação repressiva preventiva, atuando o TRT em parceria com o MPT. Não faz sentido "premiar" os maiores litigantes, que desrespeitam deliberadamente as regras laborais, com um julgamento rápido em detrimento de outros processos. A impessoalidade deve imperar, bem como a ordem cronológica.	

### Tipos de metas

Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos	Discordamos da priorização da redução do acervo dos 10 maiores litigantes, não há justificativa plausível para priorizar estes em detrimento de outros casos. Os dez maiores litigantes continuarão tendo um acervo grande por serem as empresas que mais empregam funcionários ou que mais descumprem a legislação. Contudo, concordamos com a priorização do julgamento de recursos repetitivos.
Estabelecimento de metas que considerem a realidade de cada regional, considerando as limitações de recursos (magistrado, servidores, peritos, sistema, etc.), considerando que a estrutura à disposição continua a mesma.	Cada regional possui uma realidade, sendo que no TRT2 a relação de magistrados e servidores por processo é muito abaixo dos demais. A morosidade processual, é que é conjuntural. O estabelecimento de metas uniformes a todos os regionais não considera que já há TRTs que trabalham muito acima do limite sustentável.
Verificação da natureza dos acordos.	Acordos de simples parcelamento de verbas rescisórias, entrega de guias, baixa em CTPS devem ser desestimulados. Ferem a dignidade dos trabalhadores e da justiça como um todo. E não contribuem para a efetiva entrega da prestação jurisdicional.

### Melhores práticas

Juízo auxiliar de execução	Centralização de execuções contra grandes litigantes.
Criação de núcleos de auxílio na fase de execução	Espelhando-se na criação do Juízo Auxiliar em Execução do TRT, a criação de mais núcleos em todas as circunscrições. Tal iniciativa concentraria os esforços na busca de solução para as ações na fase executiva para cada localidade, pois é a fase mais extensa e duradoura no processamento das ações trabalhistas, auxiliando o Juízo Auxiliar que atuaria especificamente na comarca de SP.
Investimento em setores responsáveis por execuções coletivas ou execuções em face dos maiores devedores	Execuções coletivas resultantes de ações coletivas ou reunião de execuções em face de grandes devedores conduzidas por um único juízo/setor traz celeridade, uniformização, segurança jurídica e eficiência na execução.

## Melhores práticas

Fase de execução: fixação de diretrizes	Processos que demandam inúmeras diligências. Fixação pelo TRT de parâmetros. Caso contrário os processos não liquidados por não localizados os executados nunca irão para o arquivo definitivo.	Determinação de cumprimento dos convênios disponíveis e ora outros indicados pelas partes. Determinação, além do artigo 878, da CLT, que a parte também colabore na localização, já que em tempos de internet, todos têm meios para localização de bens. A renovação de convênios ficaria indeferida até a iniciativa da própria parte.
Grandes Devedores	Aumentar mecanismos de execução unificada, com maior abrangência, a exemplo do Juízo Auxiliar em Execução.	
Impulsionar processos à execução	Reunião de processos do mesmo devedor em Recuperação Judicial, mesmo que tenha ultrapassado legal.	
Litigantes habituais. Identificação e aplicação da parcialidade positiva.	Identificação dos litigantes habituais, sob o ponto de vista das empresas e dos grandes escritórios (inclusive de trabalhadores) que mais atuam na Justiça do Trabalho. Atuação de forma diferenciada em relação a estes, com designação de pautas específicas para a solução de processos em conjunto, já que as situações normalmente se repetem. E com pesadas multas (caso aplicáveis).	
Processos repetitivos contra grandes empresas	Reunir a execução com medidas e atos abrangentes a todos os exequentes.	
Buscar, junto ao TST, a revisão da súmula 114, pois há processos muito antigos, sem qualquer possibilidade de solução, emperrando esta Justiça.		
Capacitação / exigência de aproveitamento dos convênios para redução das execuções de difícil solução		

## Anexo 1 – Questionário da “Enquete Proposta Inicial de Metas Nacionais – CNJ / 2017”

### Enquete Proposta Inicial de Metas Nacionais — CNJ / 2017

**Esta enquete faz parte de um processo participativo organizado pelo Conselho Nacional de Justiça em conjunto com todos os Tribunais do país para a elaboração da Proposta Inicial de Metas Nacionais (PIME), que está prevista na Resolução CNJ 221, de 10/05/2016.**

**Sua participação é muito importante e irá contribuir para o aprimoramento da gestão dos órgãos do Poder Judiciário.**

**Você não será identificado e suas respostas são confidenciais.**

#### **Você é:**

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

Magistrado de 1ª Instância

Magistrado de 2ª Instância

Diretor de Vara / Substituto

Chefe de Gabinete / Substituto

Outros. Especifique a sua escolha no campo de texto:

#### **META NACIONAL 1 — JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS**

**JULGAR QUANTIDADE MAIOR DE PROCESSOS DE CONHECIMENTO DO QUE OS DISTRIBUÍDOS NO ANO CORRENTE**

#### **Você concorda ou discorda com a manutenção desta meta?**

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

Concordo

Discordo

Não sei / Prefiro não opinar

#### **Qual o motivo da sua discordância/insatisfação com esta meta?**

***Você pode assinalar mais de uma alternativa.***

Só responder essa pergunta sob a seguinte condição: A resposta foi 'Discordo' na questão anterior.

A meta não contribui para a gestão da Justiça do Trabalho

É uma meta difícil de ser cumprida

Essa meta não condiz com a realidade vivenciada na Justiça do Trabalho

Há metas mais pertinentes e que podem contribuir mais satisfatoriamente para a gestão da Justiça do Trabalho

Não há motivação para o cumprimento de metas

## META NACIONAL 2 — JULGAR PROCESSOS MAIS ANTIGOS

IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2017, PELO MENOS 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2015, NOS 1º E 2º GRAUS.

### **Você concorda ou discorda com a manutenção desta meta?**

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

Concordo

Discordo

Não sei / Prefiro não opinar

### **Qual o motivo da sua discordância/insatisfação com esta meta?**

***Você pode assinalar mais de uma alternativa.***

Só responder essa pergunta sob a seguinte condição: A resposta foi 'Discordo' na questão anterior.

A meta não contribui para a gestão da Justiça do Trabalho

É uma meta difícil de ser cumprida

Essa meta não condiz com a realidade vivenciada na Justiça do Trabalho

Há metas mais pertinentes e que podem contribuir mais satisfatoriamente para a gestão da Justiça do Trabalho

Não há motivação para o cumprimento de metas

## META NACIONAL 3 — AUMENTAR OS CASOS SOLUCIONADOS POR CONCILIAÇÃO

AUMENTAR O ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO, EM RELAÇÃO À MÉDIA DO BIÊNIO 2013/2014, EM 3 PONTOS PERCENTUAIS.

Obs.: SE O ÍNDICE ATINGIR VALOR IGUAL OU SUPERIOR A 45%, A META SERÁ CONSIDERADA CUMPRIDA.

### **Você concorda ou discorda com a manutenção desta meta?**

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

Concordo

Discordo

Não sei / Prefiro não opinar

### **Qual o motivo da sua discordância/insatisfação com esta meta?**

***Você pode assinalar mais de uma alternativa.***

Só responder essa pergunta sob a seguinte condição: A resposta foi 'Discordo' na questão anterior.

A meta não contribui para a gestão da Justiça do Trabalho

É uma meta difícil de ser cumprida

Essa meta não condiz com a realidade vivenciada na Justiça do Trabalho

Há metas mais pertinentes e que podem contribuir mais satisfatoriamente para a gestão da Justiça do Trabalho

Não há motivação para o cumprimento de metas

## **META NACIONAL 5 — IMPULSIONAR PROCESSOS À EXECUÇÃO**

**BAIXAR EM 2017 QUANTIDADE MAIOR DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO DO QUE O TOTAL DE CASOS NOVOS DE EXECUÇÃO DO ANO CORRENTE.**

### **Você concorda ou discorda com a manutenção desta meta?**

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

Concordo

Discordo

Não sei / Prefiro não opinar

### **Qual o motivo da sua discordância/insatisfação com esta meta?**

***Você pode assinalar mais de uma alternativa.***

Só responder essa pergunta sob a seguinte condição: A resposta foi 'Discordo' na questão anterior.

A meta não contribui para a gestão da Justiça do Trabalho

É uma meta difícil de ser cumprida

Essa meta não condiz com a realidade vivenciada na Justiça do Trabalho

Há metas mais pertinentes e que podem contribuir mais satisfatoriamente para a gestão da Justiça do Trabalho

Não há motivação para o cumprimento de metas

## **META NACIONAL 6 — PRIORIZAR O JULGAMENTO DAS AÇÕES COLETIVAS**

**IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2017, AS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2014 NO 1º GRAU E ATÉ 31/12/2015 NO 2º GRAU.**

### **Você concorda ou discorda com a manutenção desta meta?**

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

Concordo

Discordo

Não sei / Prefiro não opinar

### **Qual o motivo da sua discordância/insatisfação com esta meta?**

***Você pode assinalar mais de uma alternativa.***

Só responder essa pergunta sob a seguinte condição: A resposta foi 'Discordo' na questão anterior.

A meta não contribui para a gestão da Justiça do Trabalho

É uma meta difícil de ser cumprida

Essa meta não condiz com a realidade vivenciada na Justiça do Trabalho

Há metas mais pertinentes e que podem contribuir mais satisfatoriamente para a gestão da Justiça do Trabalho

Não há motivação para o cumprimento de metas

## **META NACIONAL 7 — PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS DOS MAIORES LITIGANTES E DOS RECURSOS REPETITIVOS**

**IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR.**

### **Você concorda ou discorda com a manutenção desta meta?**

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

Concordo

Discordo

Não sei / Prefiro não opinar

### **Qual o motivo da sua discordância/insatisfação com esta meta?**

***Você pode assinalar mais de uma alternativa.***

Só responder essa pergunta sob a seguinte condição: A resposta foi 'Discordo' na questão anterior.

A meta não contribui para a gestão da Justiça do Trabalho

É uma meta difícil de ser cumprida

Essa meta não condiz com a realidade vivenciada na Justiça do Trabalho

Há metas mais pertinentes e que podem contribuir mais satisfatoriamente para a gestão da Justiça do Trabalho

Não há motivação para o cumprimento de metas

## **META ESPECÍFICA TRTs — TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO — 2ª INSTÂNCIA**

**REDUZIR O PRAZO MÉDIO, EM RELAÇÃO AO ANO BASE 2014, EM 4%.**

### **Você concorda ou discorda com a manutenção desta meta?**

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

Concordo

Discordo

Não sei / Prefiro não opinar

### **Qual o motivo da sua discordância/insatisfação com esta meta?**

***Você pode assinalar mais de uma alternativa.***

Só responder essa pergunta sob a seguinte condição: A resposta foi 'Discordo' na questão anterior.

A meta não contribui para a gestão da Justiça do Trabalho

É uma meta difícil de ser cumprida

Essa meta não condiz com a realidade vivenciada na Justiça do Trabalho

Há metas mais pertinentes e que podem contribuir mais satisfatoriamente para a gestão da Justiça do Trabalho

Não há motivação para o cumprimento de metas

## META ESPECÍFICA TRTs — TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO — 1ª INSTÂNCIA FASE DE CONHECIMENTO

REDUZIR O PRAZO MÉDIO, EM RELAÇÃO AO ANO BASE 2014, EM 4%.

### **Você concorda ou discorda com a manutenção desta meta?**

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

Concordo

Discordo

Não sei / Prefiro não opinar

### **Qual o motivo da sua discordância/insatisfação com esta meta?**

*Você pode assinalar mais de uma alternativa.*

Só responder essa pergunta sob a seguinte condição: A resposta foi 'Discordo' na questão anterior.

A meta não contribui para a gestão da Justiça do Trabalho

É uma meta difícil de ser cumprida

Essa meta não condiz com a realidade vivenciada na Justiça do Trabalho

Há metas mais pertinentes e que podem contribuir mais satisfatoriamente para a gestão da Justiça do Trabalho

Não há motivação para o cumprimento de metas

## SUGESTÕES DE ALTERNATIVAS

**Utilize os espaços para sugerir metas que possam contribuir para a gestão da Justiça do Trabalho.**

**Para cada sugestão, procure incluir o título (nome da meta), sua descrição e forma de aferição.**

***Caso não tenha sugestões, vá até o final da página e clique em ENVIAR, para salvar suas respostas.***

### SUGESTÃO 1

Título (400 caracteres)

Descrição/justificativas (400 caracteres)

Formas de aferição (400 caracteres)

### SUGESTÃO 2

Título (400 caracteres)

Descrição/justificativas (400 caracteres)

Formas de aferição (400 caracteres)

### SUGESTÃO 3

Título (400 caracteres)

Descrição/justificativas (400 caracteres)

Formas de aferição (400 caracteres)

**Suas respostas foram salvas.  
Obrigado por sua participação.**

## Anexo 2 – Respostas das questões

Número de registros nesta consulta:	220
Total de registros no questionário:	220
Porcentagem do total:	100,00%

### Sumário dos campos para Cargo

Você é:

Resposta	Contagem	Porcentagem
Magistrado de 1ª Instância (A5)	82	37,27%
Magistrado de 2ª Instância (A2)	11	5,00%
Diretor de Vara / Substituto (A3)	87	39,55%
Chefe de Gabinete / Substituto (A4)	35	15,91%
Outros	5	2,27%
Sem resposta	0	0,00%
Não mostrados	0	0,00%

Outros

#### Resposta

servidor - analista jud área jud.

Assessor

Técnico Judiciário Área Adm.

Assistente

Juiz, Diretor e funcionários

### Sumário dos campos para Meta11

Você concorda ou discorda com a manutenção desta meta?

Resposta	Contagem	Porcentagem
Concordo (A1)	82	37,3%
Discordo (A2)	119	54,1%
Não sei / Prefiro não opinar (A3)	19	8,6%
Sem resposta	0	0,0%
Não mostrados	0	0,0%

### Sumário dos campos para Meta111

Qual o motivo da sua discordância/insatisfação com esta meta? Você pode assinalar mais de uma alternativa.

Resposta	Contagem	Porcentagem
A meta não contribui para a gestão da Justiça do Trabalho (SQ001)	16	7,27%
É uma meta difícil de ser cumprida (SQ002)	35	15,91%
Essa meta não condiz com a realidade vivenciada na Justiça do Trabalho (SQ003)	98	44,55%
Há metas mais pertinentes e que podem contribuir mais satisfatoriamente para a gestão da Justiça do Trabalho (SQ004)	21	9,55%
Não há motivação para o cumprimento de metas (SQ005)	17	7,73%
Não mostrados	101	45,91%

### Sumário dos campos para Meta22

Você concorda ou discorda com a manutenção desta meta?

Resposta	Contagem	Porcentagem
Concordo (A1)	145	65,91%
Discordo (A2)	57	25,91%

Não sei / Prefiro não opinar (A3)	18	8,18%
Sem resposta	0	0,00%
Não mostrados	0	0,00%

#### Sumário dos campos para Meta222

Qual o motivo da sua discordância/insatisfação com esta meta? Você pode assinalar mais de uma alternativa.

Resposta	Contagem	Porcentagem
A meta não contribui para a gestão da Justiça do Trabalho (SQ001)	8	3,64%
É uma meta difícil de ser cumprida (SQ002)	18	8,18%
Essa meta não condiz com a realidade vivenciada na Justiça do Trabalho (SQ003)	48	21,82%
Há metas mais pertinentes e que podem contribuir mais satisfatoriamente para a gestão da Justiça do Trabalho (SQ004)	8	3,64%
Não há motivação para o cumprimento de metas (SQ005)	7	3,18%
Não mostrados	163	74,09%

#### Sumário dos campos para Meta33

Você concorda ou discorda com a manutenção desta meta?

Resposta	Contagem	Porcentagem
Concordo (A1)	115	52,27%
Discordo (A2)	89	40,45%
Não sei / Prefiro não opinar (A3)	16	7,27%
Sem resposta	0	0,00%
Não mostrados	0	0,00%

#### Sumário dos campos para Meta333

Qual o motivo da sua discordância/insatisfação com esta meta? Você pode assinalar mais de uma alternativa.

Resposta	Contagem	Porcentagem
A meta não contribui para a gestão da Justiça do Trabalho (SQ001)	14	6,36%
É uma meta difícil de ser cumprida (SQ002)	27	12,27%
Essa meta não condiz com a realidade vivenciada na Justiça do Trabalho (SQ003)	52	23,64%
Há metas mais pertinentes e que podem contribuir mais satisfatoriamente para a gestão da Justiça do Trabalho (SQ004)	22	10,00%
Não há motivação para o cumprimento de metas (SQ005)	11	5,00%
Não mostrados	131	59,55%

#### Sumário dos campos para Meta55

Você concorda ou discorda com a manutenção desta meta?

Resposta	Contagem	Porcentagem
Concordo (A1)	80	36,36%
Discordo (A2)	114	51,82%
Não sei / Prefiro não opinar (A3)	26	11,82%
Sem resposta	0	0,00%
Não mostrados	0	0,00%

#### Sumário dos campos para Meta555

Qual o motivo da sua discordância/insatisfação com esta meta? Você pode assinalar mais de uma alternativa.

Resposta	Contagem	Porcentagem
A meta não contribui para a gestão da Justiça do Trabalho (SQ001)	7	3,18%
É uma meta difícil de ser cumprida (SQ002)	52	23,64%

Essa meta não condiz com a realidade vivenciada na Justiça do Trabalho (SQ003)	97	44,09%
Há metas mais pertinentes e que podem contribuir mais satisfatoriamente para a gestão da Justiça do Trabalho (SQ004)	7	3,18%
Não há motivação para o cumprimento de metas (SQ005)	11	5,00%
Não mostrados	106	48,18%

#### Sumário dos campos para Meta66

Você concorda ou discorda com a manutenção desta meta?

Resposta	Contagem	Porcentagem
Concordo (A1)	141	64,09%
Discordo (A2)	36	16,36%
Não sei / Prefiro não opinar (A3)	43	19,55%
Sem resposta	0	0,00%
Não mostrados	0	0,00%

#### Sumário dos campos para Meta666

Qual o motivo da sua discordância/insatisfação com esta meta? Você pode assinalar mais de uma alternativa.

Resposta	Contagem	Porcentagem
A meta não contribui para a gestão da Justiça do Trabalho (SQ001)	7	3,18%
É uma meta difícil de ser cumprida (SQ002)	9	4,09%
Essa meta não condiz com a realidade vivenciada na Justiça do Trabalho (SQ003)	19	8,64%
Há metas mais pertinentes e que podem contribuir mais satisfatoriamente para a gestão da Justiça do Trabalho (SQ004)	13	5,91%
Não há motivação para o cumprimento de metas (SQ005)	4	1,82%
Não mostrados	184	83,64%

#### Sumário dos campos para Meta77

Você concorda ou discorda com a manutenção desta meta?

Resposta	Contagem	Porcentagem
Concordo (A1)	109	49,55%
Discordo (A2)	87	39,55%
Não sei / Prefiro não opinar (A3)	24	10,91%
Sem resposta	0	0,00%
Não mostrados	0	0,00%

#### Sumário dos campos para Meta777

Qual o motivo da sua discordância/insatisfação com esta meta? Você pode assinalar mais de uma alternativa.

Resposta	Contagem	Porcentagem
A meta não contribui para a gestão da Justiça do Trabalho (SQ001)	27	12,27%
É uma meta difícil de ser cumprida (SQ002)	16	7,27%
Essa meta não condiz com a realidade vivenciada na Justiça do Trabalho (SQ003)	30	13,64%
Há metas mais pertinentes e que podem contribuir mais satisfatoriamente para a gestão da Justiça do Trabalho (SQ004)	42	19,09%
Não há motivação para o cumprimento de metas (SQ005)	12	5,45%
Não mostrados	133	60,45%

#### Sumário dos campos para MEspec11

Você concorda ou discorda com a manutenção desta meta?

Resposta	Contagem	Porcentagem
----------	----------	-------------

Concordo (A1)	102	46,36%
Discordo (A2)	59	26,82%
Não sei / Prefiro não opinar (A3)	59	26,82%
Sem resposta	0	0,00%
Não mostrados	0	0,00%

Sumário dos campos para MEspec111

Qual o motivo da sua discordância/insatisfação com esta meta? Você pode assinalar mais de uma alternativa.

Resposta	Contagem	Porcentagem
A meta não contribui para a gestão da Justiça do Trabalho (SQ001)	3	1,36%
É uma meta difícil de ser cumprida (SQ002)	19	8,64%
Essa meta não condiz com a realidade vivenciada na Justiça do Trabalho (SQ003)	52	23,64%
Há metas mais pertinentes e que podem contribuir mais satisfatoriamente para a gestão da Justiça do Trabalho (SQ004)	7	3,18%
Não há motivação para o cumprimento de metas (SQ005)	10	4,55%
Não mostrados	161	73,18%

Sumário dos campos para MEspec22

Você concorda ou discorda com a manutenção desta meta?

Resposta	Contagem	Porcentagem
Concordo (A1)	97	44,09%
Discordo (A2)	94	42,73%
Não sei / Prefiro não opinar (A3)	29	13,18%
Sem resposta	0	0,00%
Não mostrados	0	0,00%

Sumário dos campos para MEspec222

Qual o motivo da sua discordância/insatisfação com esta meta? Você pode assinalar mais de uma alternativa.

Resposta	Contagem	Porcentagem
A meta não contribui para a gestão da Justiça do Trabalho (SQ001)	9	4,09%
É uma meta difícil de ser cumprida (SQ002)	38	17,27%
Essa meta não condiz com a realidade vivenciada na Justiça do Trabalho (SQ003)	81	36,82%
Há metas mais pertinentes e que podem contribuir mais satisfatoriamente para a gestão da Justiça do Trabalho (SQ004)	5	2,27%
Não há motivação para o cumprimento de metas (SQ005)	16	7,27%
Não mostrados	126	57,27%

### Anexo 3 – Descrições das Sugestões de Alternativas

Sugestão 1		
Título	Descrição/justificativas	Formas de aferição
Fase de liquidação	Os processos em fase de liquidação acabam não sendo prioridades na Justiça do Trabalho e a sua tramitação pode acabar demorando muito.	Verificar o tempo de tramitação entre o retorno dos autos do TRT e a homologação da sentença de liquidação.
Capacitação dos membros no uso de ferramentas de pesquisa patrimonial	Aprimorar a capacidade dos servidores e magistrados, por meio de treinamentos quanto ao uso das ferramentas de pesquisa patrimonial, na identificação das melhores práticas em execução	Quantidade de cursos ofertados x aumento do uso das ferramentas de pesquisa
Maior número de Funcionários para que possamos cumprir as metas. Motivar os funcionários com recompensas.	Teremos funcionários mais saudáveis (boa saúde) com carga de trabalho adequada e com isso a possibilidade maior do cumprimento da meta.	através da quantidade de trabalho concluída em um determinado tempo, desde que este seja condizente com o que se exige.
Padronização de rotinas/despachos judiciais	otimizar e racionalizar serviços de secretarias	medição do tempo dos fluxos de processos
Divulgação de ranking de produtividade de todas as VTs do Brasil	Incentivar a produtividade	Estatisticamente
Aferição de quantidade de execução frustrada	Verificar a quantidade de processos onde já se diligenciou todas as formas de busca de bens, todavia ela continua sem solução, pois ainda não estaria em condição de emissão de certidão de crédito ao reclamante.	Incluir um andamento do PJE e outros sistemas para que possamos indicar estes números, vez que estes números prejudicam o índice quanto à execução.
Conciliação em processos na fase de execução	Ante o aumento desproporcional de sentenças na fase de conhecimento, se comparado com a atuação dos magistrados na execução, bem como ante a manutenção ou redução do quadro de servidores, a meta seria intensificar o foco conciliatório nas fases de liquidação e execução, com audiências diárias ou semanais ou mensais.	Lançamento do resultado da conciliação nos sistemas informatizados. A meta pode ser quantitativa, em montante a ser apurado de acordo com a média nacional.
Fase de Conhecimento. Instrução processual. Tempo médio.	Corpo de peritos do próprio Tribunal, cadastrados. Prazo médio para realização das audiência reduziria, atingindo a meta de julgamento de mais processos durante o próprio ano de ingresso.	Cadastro ou concurso publico pelos TRTs. Médicos, engenheiros, contadores e todos os experts ficariam disponíveis através de cadastro de cada fórum.

ESTRUTURAR VARAS DO TRABALHO COM FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS METAS ANTERIORES	Em São Paulo, as Secretarias de Varas do Trabalho funcionam com número reduzido de funcionários, mesmo sendo o local com maior quantidade de processos em todo Brasil. NÃO SÃO OBSERVADAS SEQUER AS DIRETRIZES MÍNIMAS DO CSJT.	Nomear mais funcionários e realocar aqueles já nomeados nas Varas, priorizando a atividade fim.
Estabelecimento de metas para a implementação de condições técnicas que possibilitem o trabalho necessário para o cumprimento de metas destinadas ao usuário final dos serviços	Necessidade de implementação de meios para que as metas finais sejam atingidas, de forma uniforme	Identificação e tratamento, em âmbito nacional, dos problemas que impedem o cumprimento de metas, como número adequado de servidores, juízes, instalações e maquinário em relação à demanda existente em cada tribunal; análise comparativa das condições de cada regional, e nivelamento entre todos
Metas para que os Tribunais providenciem o provimento de seus cargos	Vagas abertas há vários anos no TRT2; concursos com prazos longos e número irrelevante de aprovados.	Antecipar cronogramas e providenciar concursos concomitantes.
NÚMERO DE SERVIDORES ADEQUADO AO CRESCIMENTO DA DEMANDA	O aumento do número de demanda (processos distribuídos) deve corresponder ao aumento do quadro de servidores, observando-se o que dispõe Resolução nº 63/2010 do CSJT e Portaria GP nº 22/2014 do TRT2 em 23.04.14	A critério da administração
Meta para preenchimento dos cargos vagos de juízes	Inúmeras vagas no TRT da 2a região e concursos com prazos longos	Anual
AUMENTAR EM 50% O QUADRO DE SERVIDORES DAS VARAS	AUMENTO DE AÇÕES EM RELAÇÃO AOS ANOS ANTERIORES	CONCURSO PÚBLICO
Meta de Reestruturação	Estipular prazo para que as administrações de cada tribunal promovam a designação de número de servidores compatível com o dimensionamento regulamentado, para cada Vara. Caso seja impossível o cumprimento imediato da meta, o tribunal deve apresentar plano de cumprimento progressivo da meta, dando ênfase à redistribuição de servidores já lotados no próprio tribunal.	Anualmente, é possível visualizar o número de servidores lotados nas Varas, em cada tribunal, e seu eventual aumento percentual. Não é razoável insistir em mais metas de produtividade, sem que se dê alguma ênfase à estrutura de trabalho.
MELHORIA DO PJE	Com o PJE funcionando minimamente bem e possibilitando o trabalho sem interrupções e perda de tempo, ficará muito mais fácil para atingirmos as demais metas propostas.	Apuração de quantas vezes o PJE ficou inoperante, lento ou insatisfatório mensalmente. Estabelecer meta de melhoria.

Preenchimento de Cargos de Juiz do Trabalho	Sou favorável a todas as metas, pois devemos buscar a celeridade. Entretanto, é preciso dar condições de trabalho. Há mais de cinco anos o TRT2 segue com mais de 100 vagas, realizando concursos demorados e com pouquíssimas aprovações.	Concurso nacional ou metas de aprovações, pois sabemos do nível altíssimo dos candidatos que rodam o Brasil realizando provas. Causa profundo desapontamento a aprovação de apenas 13 candidatos no último certame.
META PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE MAGISTRADOS PELOS TRIBUNAIS	vagas para magistrados não preenchidas há anos pelo TRT2; concursos longos e ínfimos aprovados;	antecipar cronogramas e providenciar concursos concomitantes
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	Treinamento em pessoal para as atividades pertinentes a tebtativa de conciliação, fase de conhecimento, liquidação e fase de execução. Melhor desenvolvimento com a uniformização de procedimentos.	treinamento dirigido para desenvolvimento de tarefas
Complementação do quadro de juízes	O baixo número de juízes prejudica o atingimento de metas e manutenção dos prazos estipulados. A existência de grande quantidade de juízes na chamada "reserva técnica" também prejudica o desenvolvimento do trabalho.	Concurso com prazo de duração reduzido, aderência ao concurso nacional.
Provimento de vagas abertas	Os Tribunais Regionais deverão efetuar o efetivo provimento de todas as vagas abertas de magistrados e servidores, o que contribuirá, em muito, a execução das demais metas.	Ao final de 2017, todas as vagas abertas deverão ter sido preenchidas.
Capacitar a Secretaria da Vara para digerir todos os processos, se cada Juiz atingir as metas.	Não adianta conseguir julgar mais, se a Secretaria não estiver capacitada a dar andamento nos processos, até o efetivo recebimento do quantum apurado. As Secretaria, hoje, já estão trabalhando além do limite e mesmos as Varas novas e totalmente eletrônica já se encontram com passivo de serviços tais como notificações, mandados, pesquisa de convênios, alvarás, etc, etc, etc.	O texto das metas apresentadas dá a impressão que a responsabilidade do Juiz encerra-se no julgar. Há de haver uma maneira de se aferir a efetiva prestação jurisdicional, a entrega do valor a quem de direito, cobrando-se essa meta também do Juiz. A Secretaria da Vara também é responsabilidade do Juiz e não só a sala de audiência ou gabinete. Uma Secretaria desfalcada atrasa essa prestação.
Fortalecimento do Poder Judiciário	Não adianta estipular metas estratosféricas, inviáveis de se cumprir, na realidade que vivenciamos, principalmente na 2ª Região, a maior do país.	O Poder Judiciário deve ser priorizado e deve-se buscar políticas, estratégias e metas para termos melhores condições de trabalho (mais servidores, mais magistrados, mais Varas, melhor aparelhamento), para aí sim, podermos apresentar uma maior produtividade, sem perda da qualidade.
Aprovação de maior número de magistrados em Tribunais que possuem cargos vagos	Melhora na prestação de serviços e sobrecarga aos juízes	-

Metas para que os tribunais providenciem o provimento dos seus cargos	Vagas abertas há anos no TRT 2, sem que o quadro aumente significativamente, mesmo com a realização de concursos	Realizar quantos concursos sejam necessários até que o quadro seja completo, inclusive de forma concomitante, se necessário
preenchimento dos cargos vagos de juízes	há mais de cem vagas de juiz em aberto	concursos públicos mais rápidos, maior concentração entre uma fase e outra, adesão ao concurso nacional
PREVENÇÃO É O CAMINHO	Não faz sentido algum cada vez cobrar mais os juízes de primeiro e segundo graus com metas e mais metas. Isso já se revelou inútil para a redução do número de processos. A Justiça do Trabalho deveria investir seu trabalho na prevenção de lides e no fortalecimento dos meios alternativos de solução dos conflitos. Não bastasse isso, a desvalorização crescente do primeiro grau de jurisdição é clara!	Basta analisar a quantidade de processos distribuídos a cada ano, que não para de crescer, mesmo depois da fixação de metas sufocantes que não são acompanhadas da necessária valorização e fortalecimento do primeiro grau de jurisdição. O exemplo disso revela-se no corte orçamentário e também nas restrições impostas para o pagamento do adicional por acúmulo de jurisdição.
Juízes auxiliares distribuídos de forma justa e equânime	O regime atual de distribuição de auxílios não leva em conta muitas unidades que precisariam contar com um segundo juiz. Na verdade, o regime atual serve apenas para desmotivar quem não tem seus esforços reconhecidos.	Verificar onde há verdadeiro sacrifício pessoal de juízes e servidores para Amsterdã os serviços em dia e então distribuir o auxílio de formá equânime e justa
Aumentar o número de servidores, observadas as características regionais	Número de servidores insuficiente para fazer frente à demanda, que vem aumentando, inclusive	Verificar o número de processos em cada unidade e o número de servidores
Todas as metas propostas	Não tenho nenhum tipo de auxílio na unidade em que atuo, em que pese receber mais de 1500 processos por ano, de modo que fica inviabilizado o cumprimento de metass	-
Site do TRT fora do ar no fim de semana	A consulta à jurisprudência fica prejudicada em vários finais de semana em virtude do site do TRT ficar fora do ar, prejudicando o andamento dos trabalhos de confecção de votos.	Mesmo com o site em manutenção, deixar no ar pelo menos a consulta à jurisprudência.
Melhorar a estrutura de pessoal	Contratar mais pessoal. O volume de servidores do TRT2 é desproporcional ao volume crescente de serviços.	-

Melhorar perícias	É preciso parar de beneficiar peritos que não cumprem prazos; Que fazem carga de processos e chegam a ficar com ele um ano inteiro; que ignoram os pedidos de devolução de processos; etc. É preciso levar mais a sério esta etapa processual, pois são atitudes como essas que deixam o andamento da justiça moroso e desacreditado. Em que pese a "amizade" de juízes e diretores com seus peritos escolhidos.	Levantamento de quantos processos estão em carga com peritos e por quanto tempo. E quanto tempo excedido o prazo de devolução.
Efetivar em todas as VT's a nomeação de Juiz Substituto para atuar em auxílio fixo	Cumprimento das metas propostas, visto que com o montante de ações propostas no TRT-2, a quantidade de Juízes atuais são insuficientes	Aferição da quantidade de ações julgadas via E-Gestão pelo Juiz Substituto
Metas para provimento de cargos pelos Tribunais	Expressivo número de cargos vagos para Juiz do Trabalho Substituto no TRT-2, concursos com prazos longos e aprovação pequena de candidatos, causando sobrecarga de trabalho aos demais	Encurtar prazo dos concursos ou adesão ao concurso nacional, com aprovação significativa de candidatos tal como em outros Regionais e MPT
CONCILIAÇÃO	Necessidade de se criar mais centros de conciliação para liberação de pautas de audiência.	-
META 5 - RELATIVIZAÇÃO	DESMOTIVAÇÃO PARA QUEM ULTRAPASSA A META	Quem ultrapassa a meta em um ano fica vinculado a um novo patamar para a meta do ano seguinte. Neste novo ano, pode ser que as condições não sejam viáveis.
aumentar o número de servidores na Justiça do Trabalho da 2ª Região	Contribuir para o cumprimento das metas	concurso
REDUÇÃO DE PROCESSOS EM ANDAMENTO EM FASE DE EXECUÇÃO	Considerando-se que esta 1ª VT/xxxxxx, tem cerca de 80% de processos em andamento nesta Secretaria em fase de execução, e que não há servidores em número suficiente para cumprimento das tarefas pertinentes de forma satisfatória.s	-
Preenchimento de cargos vagos	Preenchimento de todos os cargos vagos de juízes e servidores	-
Cumprimento do estipulado pela resolução nº 63/2010 do CSJT quanto ao número de servidores e as funções comissionadas por Vara do Trabalho	O número de servidores por Vara no TRT 2ª Região está cerca de 35% abaixo do estipulado pelo CSJT	Lotação de mais servidores por Vara, levando em conta não só a Distribuição de feitos anual como também o passivo da Secretaria
RELATIVIZAR O PESO DOS PROCESSOS	Processos cuja decisão é mais difícil (ACPU, Ações Coletivas) não deveria contar como um só processo no que tange a decisão, contabilização de processos encerrados. Não deveria valer o mesmo que uma sentença de Sumaríssimo, por exemplo.	Já na distribuição a atribuição de uma carga/forma de apuração diferente durante para que seja aferido em toda a tramitação, sem necessidade de justificativas.

Tempo médio de duração de processos na 1ª Instância	A entrada de novos processos supera a capacidade operacional dos juízes e das Secretaria das Varas (2ª REgião)	Adequação de quadro
Metas sobre julgamento de processos.	É necessária uma nova verificação desse tipo de meta, considerando que estamos recebendo na Justiça de Trabalho um número muito superior de ações novas, tendo em vista a crise financeira e o aumento do número de desempregados. A meta de melhoria de desempenho deve ser de mais julgamentos em comparação aos anos anteriores e não com base na nova demanda.	-
JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS	Essa meta será de difícil cumprimento, considerando a atual crise econômica enfrentada no país e o aumento do desemprego, sendo que já foi noticiado na mídia o aumento do número de reclamações trabalhistas registradas em 2016	Sugerimos que a meta leve em consideração a quantidade de processos julgados em 2015 e não a quantidade de processos distribuídos no ano corrente, pois estamos vivenciando uma situação atípica de crise econômica.
Meta tecnológica	Investir em tecnologia da informação e equipamentos melhores e mais rápidos. O PJe, p. ex., é lento demais.	-
Juízo auxiliar de execução	Centralização de execuções contra grandes litigantes	Implementar em cada TRT um Juízo auxiliar de execução, em que advogados e juízes de primeira instância também possam solicitar reunião de processos contra o mesmo litigante.
Estabelecimento de metas que considerem a realidade de cada regional, considerando as limitações de recursos (magistrado, servidores, peritos, sistema, etc), considerando que a estrutura à disposição continua a mesma.	Cada regional possui uma realidade, sendo que no TRT2 a relação de magistrados e servidores por processo é muito abaixo dos demais. A morosidade processual, que é conjuntural. O estabelecimento de metas uniformes a todos os regionais não considera que já há TRTs que trabalham muito acima do limite sustentável.	Verificação da situação REAL de cada regional, de forma que a meta seja estabelecida em conformidade com a possibilidade de melhoria REAL do regional.
Recursos humanos	Preenchimento das vagas de magistrados e servidores, já aprovadas por lei, uma vez que as demandas têm aumentado, e não há pessoal suficiente para atendê-la adequadamente. Tomar medidas preventivas de forma a evitar ocorrências de doenças do trabalho/profissional, seja por assédio moral ou excesso de trabalho e condições de trabalho, reduzindo os afastamentos de magistrados e servidores.	Estatística de gestão de pessoas, considerando as peculiaridades de cada região.
AUMENTAR O NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS, COMO JÁ DETERMINA A LEI. Hoje a Vara possui 12 funcionários, no total, sendo que a lei determina 18 funcionários	SEM O QUE NÃO HÁ COMO CUMPRIR quaisquer metas impostas	-

Número de servidores.	Aumentar o número de servidores, pois nada adianta cobrar metas, se o número de servidores é mínimo.	Chamar os servidores dos concursos já realizados.
Julgar os casos mais antigos	Com relação ao julgamento dos casos mais antigos encontramos dificuldades já que nesta comarca existem muitos processos em que para sua solução faz-se necessária a prova técnica de modo que não é possível solucionar os processos em ordem cronológica	-
Consideração das peculiaridades de cada Regional	Entendemos que as metas são importantes, mas devem levar em consideração as peculiaridades de cada Regional (nº de processos e nº de servidores e Magistrados/Desembargadores)	-
Quantidade mínima de servidores lotados na Unidade Judiciária por processos distribuídos	A maior carência das Varas do Trabalho e a principal causa da morosidade na solução e andamento dos processos é a quantidade de servidores, inferior à necessidade para o bom andamento dos feitos. Com o advento do PJE, superestimou-se suas facilidades, o que originou um falsa assertiva de que o número mínimo de servidores por processo poderia ser reduzido, o que não se sustenta.	É preciso exigir dos Tribunais que respeite e cumpra meta clara e específica com número mínimo adequado de servidores para o bom andamento dos feitos, principalmente priorizando a primeira instância, pois boa parte dos servidores está alocado de modo inadequado em Gabinetes e Turmas da segunda instância.
Sentenças de mérito líquidas	Na 17ª VT/SP da Zona Sul a MM. Magistrada profere sentenças de mérito líquidas. Esse procedimento faz com que o processo tenha uma tramitação mais rápida, visto que a liquidação do feito demora no mínimo uns 03 (três) meses, sendo otimista.	Verificar a quantidade de processos na fase de liquidação das varas.
Impor e manter multa por litigância de má fé	A JT SP está entupida de reclamações trabalhistas forjadas. Melhor seria o recolhimento de custas iniciais, sem gratuidade judiciária. Sem responsabilidade na demanda, o P. Jud. se debruça sobre ações absolutamente irresponsáveis, retirando tempo daquelas que deveriam ser melhor estudadas.	-
Verbas Rescisórias	Prioridade para julgamentos desse tipo processo - Caráter de urgência por se tratar de verbas rescisórias	Colocar o processo em pauta para conciliação em 30 dias-não celebrado acordo - julgamento antecipado das rescisórias.
BAIXAR EM 2017, QUANTIDADE MAIOR DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO DO QUE O TOTAL DE CASOS NOVOS DE EXECUÇÃO DO ANO CORRENTE.	PARA ATINGIMENTO DE METAS, NECESSÁRIO, PRELIMINARMENTE, FORNECIMENTO DE INSTRUMENTO E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, ESPECIALMENTE O NÚMERO DE SERVIDORES SUFICIENTES NAS VARAS DO TRABALHO. TAMBÉM, NÃO HÁ QUALQUER INCENTIVO PARA CUMPRIMENTO DE METAS, PORQUE, SE ATINGIDA, NÃO HÁ NENHUM BENEFÍCIO. DE QUALQUER FORMA, INCOMPATÍVEL COM A NATUREZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.	-

Provisamento de cargos	Muitas vagas abertas de Juizes no TRT - 2ª Região, prejudica qualquer outra meta pela falta de quadros.	Diminuição dos prazos no cronograma do concurso e adoção de vários concursos simultaneamente.
Meta nacional 1	Para julgar mais processos que os distribuídos o TRT da 2ª Região necessitaria de mais funcionários lotados em varas e gabinetes e juizes auxiliares em todas as varas	-
Aumentar o número de servidores na Secretaria das Varas do Trabalho	Atualmente contamos com 8 servidores lotados na Secretaria que não corresponde com o número de processos distribuídos, conforme portaria GP 22/2014. O aumento no número de servidores possibilita o cumprimento das outras metas do CNJ, principalmente no tocante à execução.	-
Servidores	Aumentar proporcionalmente a quantidade de servidores em relação ao número de processos em trâmite nas varas	contagem
Aumento do quadro de servidores nos gabinetes e secretarias de turmas	Quadro defasado em decorrência do aumento de processos distribuídos na 2ª instância e para cumprimento de Resolução do CSJT quanto ao aumento do número de servidores em gabinete	-
Aumento do número de servidores.	A quantidade de servidores tem que ser proporcional ao aumento do trabalho.	-
MAIOR SUPORTE AOS SERVIDORES	Procedimentos mais simplificados e atendimento mais rápido e preciso em relação ao PJE	-
ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE PESSOAL DA SEGUNDA INSTÂNCIA	Dar cumprimento à estrutura de pessoal em 1ª e 2ª instâncias fixada na Resolução do CSJT n. 63, de 28/05/2010	Análise da estrutura dos gabinetes em correção ordinária
Processo Judicial Eletrônico	Aprimorar o sistema, com o intuito de reduzir a sua lentidão.	-
NOMEAÇÃO DE SERVIDORES	O acervo de processo é extremamente superior ao número de servidores. Tem de ser, no mínimo, 4 servidores a mais no quadro de uma Secretaria.	Nomeação de servidores
Melhores condições de trabalho aos serventuários	Melhorar as condições de trabalho dos servidores, com a regulamentação do teletrabalho, possibilitando, assim, maior produtividade.	-
IMPULSIONAR PROCESSOS A EXECUÇÃO	Reunião de processos do mesmo devedor em Recuperação Judicial, mesmo que tenha ultrapassado legal.	Juízo de Execução exclusivo para processos em Recuperação Judicial
Preenchimento de cargos vagos de juiz com a realização de concursos mais céleres e com a aprovação de um número maior de juizes	O TRT da 2ª Região possui, atualmente, mais de cem cargos vagos de juiz. O preenchimento de tais cargos acarretará o aumento da produtividade do Tribunal.	Constatação anual do número de cargos vagos

priorização real das unidades judiciárias da 1ª Instância, especialmente com cumprimento da resolução nº 63 do CSJT - ANEXO III	as Varas trabalhistas são locais de gargalo das atividades, uma vez que a quantidade de servidores é insuficiente para dar vazão à grande demanda de serviços	simples verificação da lotação de servidores por unidade judiciária de cada Regional
aumentar o número do quadro dos servidores nos gabinetes e nas secretarias de Turmas na 2ª instância	quadro defasado em decorrência do aumento do número de processos distribuídos na 2ª instância	-
aumento do quadro de servidores nos gabinetes e nas secretarias das turmas da segunda instância	quadro defasado em decorrência do aumento do número de processos distribuídos na segunda instância	-
PRIORIZAÇÃO NO TRATAMENTO DE SOCORRO ÀS SECRETARIAS DAS VARAS DE 1ª INSTÂNCIA-EXECUÇÃO	Para atingimento das Metas mencionadas é necessário uma força tarefa para ajudar as Secretarias nas quais estão represados alguns serviços da fase executiva. Tais ocorrências impedem que as Secretarias atinjam as metas no tempo esperado, prejudicando todo o serviço do regional.	Pelos relatórios das Correições Ordinárias e levantamentos dos dados estatísticos, notadamente o sistema e-Gestão. Se ficar constatada a necessidade, o regional poderá auxiliar com grupos de servidores para amenizar os atrasos nos procedimentos, mesmo que temporariamente (troca de equipe, saída de servidores, licenças, afastamentos, greve, etc.), auxiliando o atingimento das Metas.
Metas de qualidade de vida e melhora do ambiente de trabalho para servidores e magistrados	O aumento das demandas e elevação das metas com a manutenção do número de servidores e magistrados impõe aumento do volume de trabalho, gerando maior estresse, doenças profissionais e licenças	Redução do número de licenças para tratamento de saúde, aumento de programas de saúde, avaliação periódica dos postos de trabalho etc
Aumento do quadro de servidores nos Gabinetes e nas Secretarias das Turmas	Quadro defasado em decorrência do aumento do número de processos distribuídos na 2ª instância e para cumprimento de Resolução do CSJT sobre o quantitativo de servidores em cada lotação.	-
Aprimorar o programa PJE	O sistema é lento e contém muitas falhas	Feedback dos funcionários e dos advogados
Priorização da Primeira Instância	Quantidade de trabalho muito maior, com contingente de pessoal menor que a Segunda Instância. Necessário também viabilizar o aperfeiçoamento dos servidores da primeira Instância fora da Sede, sem a necessidade de deslocamento para participação de cursos e treinamento a fim de incentivar a participação sem o prejuízo do andamento dos serviços.	Estudo e pesquisa junto às Varas
PJE	Desenvolvimento do sistema, que se mostra arcaico em comparação ao SAP-1. O engessamento de soluções a erros do sistema, que por vezes a uma demora de meses.	Na prática, comparando os sistemas, agilidade e desempenho.
Auxílio Fixo	manter 2 juízes na Vara independentemente do período de férias dos juízes	prejudicado

melhorar o funcionamento do PJE	O PJE apresenta muitas falhas que causam atrasos na execução das tarefas	-
Insuficiente número de servidores	Excesso de trabalho e falta de servidores	Abertura de concursos e nomeações de novos servidores

## Sugestão 2

Título	Descrição/justificativas	Formas de aferição
Investimento em setores responsáveis por execuções coletivas ou execuções em face dos maiores devedores	Execuções coletivas resultantes de ações coletivas ou reunião de execuções em face de grandes devedores conduzidas por um único juízo/setor traz celeridade, uniformização, segurança jurídica e eficiência na execução	Percentual de sucesso em execução
Ferramentas eletrônicas	Não são usadas nas Varas ou são subutilizadas	verificação em processos por amostragem
Extinção da execução	Ante o aumento desproporcional de sentenças na fase de conhecimento, se comparado com a atuação dos magistrados na execução, bem como ante a manutenção ou redução do quadro de servidores, a meta seria intensificar o foco do magistrado na efetividade da execução (pagamento do débito).	A meta pode ser aferida pela solução de processos distribuídos em anos específicos ou pela redução percentual do passivo da execução.
Fase de Execução. Fixação de diretrizes.	Processos que demandam inúmeras diligências. Fixação pelo TRT de parâmetros. Caso contrário os processos não liquidados por não localizados os executados nunca irao para o arquivo definitivo.	Determinação de cumprimento dos convênios disponíveis e ora outros indicados pelas partes. Determinação, além do artigo 878, da CLT, que a parte também colabore na localização, já que em tempos de internet, todos tem meios para localização de bens. A renovação de convênios ficaria indeferida até a iniciativa da própria parte.
PREENCHER OS CARGOS VAGOS DE JUÍZES E INSTITUIR 2 JUÍZES POR VARA DO TRABALHO COM MAIS DE 1500 PROCESSOS	Em São Paulo, nem todas as Varas do Trabalho contam com 2 juizes por Vara. NÃO SÃO OBSERVADAS SEQUER AS DIRETRIZES MÍNIMAS DO CSJT.	Nomear mais Juizes, realizando concursos concomitantemente, e melhor gerir o quadro de pessoal do Tribunal.
PERMANECER OS PROCESSOS FÍSICOS COMO ESTÃO	PERDA DE TEMPO COM A DIGITALIZAÇÃO	PROCESSOS EM ANDAMENTO
MELHORIA DA ESTATISTICA	As estatísticas são incorretas e não retratam a realidade. Meu TRT, da 2a. Região, sequer sabe informar quantos processo tramitam nas Varas de minha cidade. Os dados que constam do portal da transparência estão equivocados.	Estipular critérios fidedignos para aferição da realidade dos acervos.

META PARA CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS MAGISTRADOS PELOS TRIBUNAIS	a indenização das férias estão suspensas; o TRT2 não se esforça em preencher seus cargos e não respeita os 60 dias legais de férias; o segundo período de férias não é concedido ou é concedido às vésperas do gozo, inviabilizando a fruição plena ou qualquer organização do magistrado	disponibilização das opções de férias por semestre e apuradas no semestre anterior ao gozo; volta da indenização das férias;
AGILIDADE NO SISTEMA PJE	Melhora do sistema para agilidade no desenvolvimento de tarefas, tais como emissão de alvarás em grande número ao mesmo tempo como é apresentado junto ao sistema SAP.	Fórum de debates para apresentação de idéias.
criação de cargos comissionados de forma que os servidores sintam-se motivados	sou juíza substituta, meu assistente e meu secretário de audiência não tem cargo comissionado, ao contrário do assistente e do secretário de audiência do juiz titular	criação de cargos comissionados/redistribuição de cargos comissionados
Punição da Litigância de Má-Fé e dos Abusos Cometidos por Partes, Testemunhas e Advogados	É preciso punir com maior rigor a litigância de má-fé das partes e também impor maior responsabilidade às testemunhas que mentem, bem como os advogados que agem de forma abusiva na conduta das causas que patrocinam. Há leniência e por vezes até mesmo incentivo da Justiça do Trabalho para com aqueles que agem mal, especialmente trabalhadores, tudo sob o escudo da hipossuficiência.	Certamente a punição sugerida inibiria litigantes que agem temerariamente e reduziria o número de processos crescente diante das facilidades oferecidas pela Justiça do Trabalho para quem age sem escrúpulos na causa de que participa.
Aumentar o número de juízes, preenchendo as vagas existentes	Número de juízes insuficiente para fazer frente à demanda, que vem aumentando, inclusive	Verificar o número de processos em cada unidade, constatando que o trabalho não é compatível com um/dois juízes
Disponibilização da jurisprudência no site do TRT dos casos julgados no PJE	Hoje os acórdãos julgados no PJE não alimentam o banco de dados de jurisprudência do site do TRT, prejudicando a pesquisa dos julgados mais recentes.	Alimentar o banco de dados da jurisprudência do site do TRT com os acórdãos julgados no PJE
Alocação de FC nas funções fim do judiciário.	Deslocar as funções de confiança alocadas em setores administrativos para a atividade final desenvolvida nas Varas (processo)	-
Valorização do servidor dos TRT's	Principal meio de cumprimento das metas propostas	Qualidade no local de trabalho (ginástica laboral, redução horário em razão do PJe, mobiliário adequado, filtro de água, uma pia de cozinha e banheiro no local de trabalho, ou seja, um lugar planejado) e incentivo através de pecúnia (melhores salários)
GRANDES DEVEDORES	Aumentar mecanismos de execução unificada, com maior abrangência, a exemplo do Juízo Auxiliar em Execução.	-
Adequação da quantidade de cargos existentes à demanda de trabalho	Criação de cargos para atingir quantidade suficiente para atender a demanda crescente e reduzir o passivo	Verificação da quantidade necessária de servidores e juízes necessários para, dentro da carga horária normal de trabalho, reduzir o passivo e movimentar os processos novos.

Metas x Números de Funcionários	Não há como cumprir as metas propostas sem que se tenha o número equivalente de funcionários conforme previsão na Portaria GP 22/2014 TRT 2.Região e CJST 160/2015.	-
Aprimorar as funcionalidades do sistema Pj-e, diminuindo a instabilidade e o tempo de resposta	A instabilidade do sistema Pj-e e a sua demora e forma de organização tem contribuído para a morosidade dos processos	Trabalho com o setor de Tecnologia de Informação e grupo de servidores especializados em primeira instância
Verificação da natureza dos acordos.	Acordos de simples parcelamento de verbas rescisórias, entrega de guias, baixa em CTPS devem ser desestimulados. Ferem a dignidade dos trabalhadores e da justiça como um todo. E não contribuem para a efetiva entrega da prestação jurisdicional.	Catologação obrigatória das parcelas pagas/obrigações adimplidas nos termos de acordo.
Aumentar o número de conciliação.	Não depende apenas da atuação do magistrado, mas da vontade das partes e condições econômicas do empregados	estatísticas
Aumento do Quadro de Juízes	Necessária uma meta de aprovação de novos juízes, considerando o quadro reduzido em alguns regionais. Caso não seja viável uma meta de aprovação, sugere-se uma meta de lançamento de maior número de concursos.	-
IMPULSIONAR PROCESSOS À EXECUÇÃO	Da mesma forma, considerando-se a crise atual e a falência de inúmeras empresas, será difícil baixar a quantidade de processos de execução. Deve-se sim priorizar a execução, porém essa meta não depende somente da atuação do Judiciário, e sim da solvência do devedor.	-
Maiores litigantes da Justiça do Trabalho - atuação extra tribunal	Identificados os maiores litigantes da Justiça do Trabalho deveria haver uma atuação REPRESSIVA PREVENTIVA, atuando o TRT em parceria com o MPT. Não faz sentido "premiar" os maiores litigantes, que desrespeitam deliberadamente as regras laborais, com um julgamento rápido em detrimento de outros processos. A impessoalidade deve imperar, bem como a ordem cronológica, já que o cobertor é curto,	Identificação dos maiores litigantes:, atuação conjunta ao MPT e MTE; resolver a causa e não consequência do problema; orientação para reconhecimento de dumping social pelos magistrados, majorando condenações dos clientes fiéis da Justiça trabalhista.
Processo eletrônico - Adequação da Ferramenta	O sistema PJE é lento e deficitário. Não permite, por exemplo, identificar, adequadamente, casos de prevenção e dependência. Os autos não deveriam estar disponíveis em mais de uma instância ao mesmo tempo (espelho), causando confusão. Perde-se a formatação dos documentos quando se copia do editor de texto para o PJE.	Consultar, especialmente, os diretores de Secretaria para identificar as falhas e as necessidades do sistema, a fim de trocá-lo ou aperfeiçoá-lo. Comparar com sistemas semelhantes que já eram adotados por órgãos judiciais.
PJe	Sistema moroso. O rendimento do serviço é inviável.	Melhorar a velocidade do sistema/servidor do PJe.

Aumentar o número de conciliações	Nesta Vara damos ênfase às conciliações, seja em fase de conhecimento ou de execução, porém sempre dependemos da vontade das partes especialmente da condição econômica em que se encontra o país	-
Consideração das peculiaridades de cada Regional	Entendemos que as metas são importantes, mas devem levar em consideração as peculiaridades de cada Regional (nº de processos e nº de servidores e Magistrados/Desembargadores)	-
Tribunais fazerem a estatística por seis órgãos administrativos	O TRT SP delega toda a estatística, de tudo, desde julgamentos apurados até despachos à Secretaria da Vara. Há manifesta delegação de competência administrativa exacerbada a quem tem uma carga judicial altíssima.	-
Perícia Médica	Prioridade na designação de audiência desse tipo processos com requerimento de perícia médica	Colocar o processo em pauta para conciliação em 30 dias-não celebrado acordo - Prazo para juntar defesa e designar perícia.
utilização responsável do acesso a Justiça pelas partes - arquivamento com efeito de quitação	Movimentação da máquina judiciária pelo reclamante e posterior arquivamento da ação sem qualquer justificativa ou consequência	Atribuir efeito de quitação para ações arquivadas sem justificativa, como forma de pacificação social
Meta 2	A observância do ordem de julgamento atende essa meta. Os processos não julgados dependem de diligências que refoge ao Juízo	-
PJE	O sistema PJE atualmente apresenta instabilidade constante e muita lentidão, prejudicando a execução dos serviços. É necessário aprimorar o sistema PJE e a interne disponibilizada para possibilitar rapidez na execução das tarefas	-
Juízes	Aumentar o número de juízes nas varas em relação ao número de processos	contagem
Aprimorar o PJE	Programa sobrecarregado e sujeito a instabilidades e falhas, possibilitando sua utilização em outros navegadores de internet	-
PJE -	Investir no Pje, para evitar instabilidade do sistema, proporcionando maior rapidez na execução das tarefas. Convênios com os Correios e intuições financeiras, facilitando as intimações e alvarás.	-
Criação de central de perícias médicas para redução do tempo de espera com a realização deste procedimento.	Criação de setor para realização de perícias médicas. Com base no disposto no art. 96, I, 'b', da CF/88	-
aprimorar o Pje	o sistema está sobrecarregado, com falhas e instabilidades, possibilitando, ainda sua utilização em outros navegadores de internet	-

aprimorar o PJE	programa sobrecarregado e sujeito a instabilidade e falhas \ possibilitando sua utilização em outros navegadores de internet	-
CRIAÇÃO DE NÚCLEOS DE AUXÍLIO NA FASE DE EXECUÇÃO	Espelhando-se na criação do Juízo Auxiliar em Execução do TRT, a criação de mais núcleos em todas as circunscrições. Tal iniciativa, concentraria os esforços na busca de solução para as ações na fase executiva para cada localidade, pois é a fase mais extensa e duradoura no processamento das ações trabalhistas, auxiliando o Juízo Auxiliar que atuaria especificamente na comarca de SP.	Pela análise dos dados estatísticos e a quantidade de ações que tramitam na fase executiva. A possibilidade de existirem ações contra uma mesma empresa dentro de uma só circunstância, tornaria a ação executiva mais efetiva e desafogaria as Secretarias com mais acúmulo de ações, auxiliando, inclusive no atingimento mais rápidos de outras Metas impostas.
Incentivo ao "home office" tendo em vista o PJE	Redução dos custos da administração pública, menor estresse com deslocamentos, redução do número de permutas/remoções no âmbito do Poder Judiciário.	Análise orçamentária de custos, produtividade etc
Aprimorar o PJe	Programa sobrecarregado e sujeito a instabilidades e falhas, possibilitando sua utilização em outros navegadores de internet.	-
Atribuição de funções - Primeira Instância	Muitos servidores são obrigados a executar tarefas específicas de quem teria a função para tal sem o recebimento do adicional respectivo, pela inexistência de mais uma função na Vara, como é o caso de Assistente de Juiz, Secretário de Audiência, Calculista, etc., desestimulando a dedicação do servidor, ainda mais quando se tem conhecimento de que há essa previsão que não é cumprida por este TRT.	Estudo e pesquisa junto às Varas
Atualização dos servidores, em todas as Comarcas da 2ª Região	Tomando-se por exemplo a alteração do CPC, onde não houve uma prévia reestruturação.	Cotidiano.
Treinamento	treinamento de servidores principalmente para as tarefas que impactam no e-gestão (PJE e processos físicos)	e-gestão
aumentar o número de servidores nos gabinetes e nas secretarias das turmas da segunda instância	grande de quantidade de processos em relação ao número de servidores	-
Pje com tarefas insuficientes	Falta de otimização do Pje como a integração com os correios	Otimizar os recursos do Pje

**Sugestão 3**

<b>Título</b>	<b>Descrição/justificativas</b>	<b>Formas de aferição</b>
Execução	Otimização e eficiência	Verificação de utilização de práticas racionais: unificação de execuções, intervenção judicial, priorização no uso do sistema Bacenjud, etc.
<b>IGUALAR SALÁRIOS DE TÉCNICOS E ANALISTAS</b>	<b>MOTIVACIONAL</b>	<b>PROJETO DE LEI</b>
RETIRAR DAS METAS DE EXECUÇÃO PROCESSOS INSOLÚVEIS	há enorme acervo em execução de empresas falidas ou desaparecidas, sem qualquer chance de execução contra elas ou sócios. Esses processos constam como execuções em aberto, aos milhares, e não tem mais qualquer esperança de serem satisfeitos. mesmo com a utilização de todos os convênios e ferramentas tecnológicas de auxílio a execução.	Estabelecer rotinas diferenciadas para processos em execução tidos por comprovadamente insolúveis.
META PARA PAGAMENTO DO ADICIONAL POR ACÚMULO DE FUNÇÃO AOS MAGISTRADOS PELOS TRIBUNAIS	o TRT2 vem sonogando o pagamento do direito já reconhecido e adotando critérios mais rígidos que aqueles atribuídos aos magistrados federais	-
Promoção das Causas Coletivas	A coletivização das causas certamente tornaria reduzido o número de processos, fortaleceria a representação sindical e tornaria a JT mais célere.	Acompanhamento das demandas coletivas e promoção desse meio de representação por vias institucionais.
Criar novo foco para a elaboração de Metas	As metas atuais e passadas apenas relacionam-se a estatística de produtividade, ignorando a qualidade do trabalho e a saúde dos integrantes do Poder Judiciário	Estudo crítico sobre licenças médicas, constatando o número gritante de juízes e servidores doentes
Aumento de funcionários nos gabinetes	Considerando o aumento significativo na distribuição é necessário o aumento do quadro de pessoal nos gabinetes para possibilitar a confecção dos votos dentro do prazo regimental	Aumento de funcionários nos gabinetes
Investimento no sistema PJe (Efetividade nos convênios com Correios e Bancos do Brasil e CEF)	Um sistema que hoje ainda é de 3º mundo e perde até para o SAP-1. Se vê que foi criado apenas para captação de dados estatísticos e não para a efetividade e eficiência da prestação jurisdicional.	Deve ter uma resposta ágil quando utilizado (não de madrugada) e que comporte todas as informações processuais de um TRT-2 (maior do país) em movimentação processual.
Litigantes habituais. Identificação e aplicação da parcialidade positiva.	Identificação dos litigantes habituais, sob o ponto de vista das empresas e dos grandes escritórios (inclusive de trabalhadores) que mais atuam/frequentam a Justiça do Trabalho. Atuação de forma diferenciada em relação a estes, com designação de pautas específicas para a solução de processos em conjunto já que as situações normalmente se repetem. E, com pesadas multas (caso aplicáveis).	Cadastramento deles e das condutas por comissão criada por cada Tribunal que envolverá, também, a OAB e Servidores.

Processos repetitivos contra grandes empresas	Reunir a execução com medidas e atos abrangentes a todos os exequentes.	Estatísticas
PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS DOS MAIORES LITIGANTES E DOS RECURSOS	Discordamos da priorização da redução do acervo dos 10 maiores litigantes, não há justificativa plausível para priorizar estes em detrimento de outros casos. Os dez maiores litigantes continuarão tendo um acervo grande por serem as empresas que mais empregam funcionários ou que mais descumprem a legislação. Contudo, concordamos com a priorização do julgamento de recursos repetitivos.	-
Não se partir da premissa de que a execução não é paga por omissão da Vara, que acordo não é realizado por omissão do magistrado	As metas devem considerar a realidade econômica do país. Em período de crise o número de acordos tendem a diminuir, bem como o número de execuções infrutíferas aumentar. Como cumprir as metas estabelecidas? Se a intenção é baixar número de processos a qualquer custo, antes aplicassem prescrição intercorrente, já reconhecida pelo STF.	Metas estabelecidas de acordo com a realidade econômico-social do país. É o sonho do magistrado fechar uma pauta só com acordos, sem gerar julgamentos. É o sonho dos servidores trabalhar numa Vara em que não há execuções problemáticas. As metas devem vir acompanhadas dos devidos MEIOS para serem cumpridas.
Capacitação/Exigência de aproveitamento dos convênios para redução das execuções de difícil solução	Os servidores deveriam receber ao menos um mês de curso de capacitação, quando da posse. Servidores e juizes deveriam ser capacitados, periodicamente, para uso dos novos convênios que possibilitam encontrar bens dos devedores, para encerrar execuções. Buscar, junto ao TST, a revisão da súmula 114, pois há processos muito antigos, sem qualquer possibilidade de solução, emperrando esta Justiça.	Fiscalização/Discussão e estudo das possibilidades com os órgãos competentes.
PJe	Melhorar os serviços conveniados com Correios, Banco do Brasil e Caixa.	-
Consideração das peculiaridades de cada Regional	Entendemos que as metas são importantes, mas devem levar em consideração as peculiaridades de cada Regional (nº de processos e nº de servidores e Magistrados/Desembargadores)	-
Melhoras no PJE	Não há como cobrar metas se o sistema não funciona	-
Conciliação	Designar audiência para tentativa de conciliação em conhecimento. Objetivo de aumentar a quantidade de acordos.	Colocar o processo em pauta para conciliação em 30 dias-não celebrado acordo - O processo é colocado na pauta normal.
utilização responsável do acesso a Justiça pelas partes - cobrança de taxas da reclamada por alvarás de FGTS e seguro-desemprego	Utilização da Justiça do Trabalho pela reclamada para fornecimento injustificado e gratuito de alvarás para FGTS e Seguro desemprego	Cobrança de taxas da reclamada pela expedição de alvarás para liberação de FGTS e seguro desemprego que desestimulem a utilização da Justiça do Trabalho para essa finalidade com a multiplicação de ações.
Meta 3	Não há como aumentar os processos solucionados por conciliação, pois não é possível obrigar as partes a tanto.	-

Força-tarefa	Implementação da força tarefa nas varas que possuem processos em excesso (mais de 4.000)	contagem
Reestruturação das Varas do Trabalho, com criação de Varas especializadas em demandas oriundas de segmentos econômicos específicos.	Com base no disposto no art. 96, I, 'a' e 'b', da CF/88, poderia o Tribunal criar Varas especializadas em demandas oriundas de segmentos econômicos específicos, tais como, Bancos, Empregadores da Construção Civil, Empregadores do Comércio, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mistas etc. Isso se justifica pelo fato dessas demandas serem semelhantes.	-
Melhora na qualidade das decisões	O número elevado de processos para deliberação pode reduzir a qualidade das decisões, causando maior número de recursos e incidentes processuais	Redução do número de recursos ou de reforma das decisões.
Valorização do servidor	Para se atingir qualquer meta o servidor é essencial e, portanto, tem que ser valorizado pelos seus superiores, pelos Juízes e pela sociedade.	-
Reiteração do Convênio com os Correios e Ampliação da utilização do Malote Digital	1) Agilizar o desempenho do PJE. 2) Agilizar a remessa de requerimentos e documentos entre outros.	O tempo utilizado para elaboração de intimações/notificações e facilitar o envio de requerimentos e demais documentos.
PJE	Estabilidade no sistema PJE	velocidade da execução das tarefas